

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 1 / 109

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	13
Prefeitura Municipal de Barracão	14
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	18
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	22
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	26
CÂMARA Municipal de Mangueirinha	27
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	28
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	75
Prefeitura Municipal de Palmas.....	76
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	84
CÂMARA Municipal de Pranchita.....	90
Prefeitura Municipal de São João.....	91
Prefeitura Municipal de Verê	92

Consórcios

ARSS-PR.....	94
--------------	----

Empresas

CTR3	109
------------	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê a Lei Municipal nº 2222/2024.

Nome	CPF
GILVANA APARECIDA BORBA DE JESUZ	048.***.***.27

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de junho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod432053

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PROCESSO Nº 76/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para suprir a demanda das oficinas de Música, Informática, Taekwondo e arte circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Assistência Social. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 10 de Junho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod432066

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR32/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 07/06/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de emissora de rádio AM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Ampére.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL R\$
3574-RADIO AMPERE LTDA (77.296.143/0001-17)	01	89.735,88

Ampére-PR, 07/06/2024.

DISNEI LUQUINI–Prefeito Municipal

Cod432072

Contrato nº 194/2024

Edital Dispensa nº 15/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: VIDALAR COMÉRCIO DE ELETROMÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.011/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Móveis Planejados para estruturação da Farmácia Municipal.

Valor: R\$ 28.830,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta Reais)

Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

Licitação: Edital Dispensa nº 15/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 198/2024

Edital Pregão nº 30/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: COM SABOR COM. DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.472.579/0001-50.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais.

Valor: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais)

Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

Licitação: Edital Pregão nº 30/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 200/2024

Edital Pregão nº 30/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: COOPERVEREDA – COOP. PROD. ORG. E AGRO. DO SUD. DO PARANÁ, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.515.808/0001-55.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais.

Valor: R\$ 63.850,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

Licitação: Edital Pregão nº 30/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATANTE: Município de Ampére, Estado do Paraná, com sede à Rua Maringá, 279, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Disnei Luquini, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.866.177-3 e do CPF/MF nº 001.307.649-30, e CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento com cbuq, sobre calçamento de pedras irregulares, extensão: 2.013,70 m, com área total: 18.896,04 m², Rua 18 de dezembro, Rua Vereador Marino Delani, Rua Pedro Smaniotto, Rua Jorge Luís Smaniotto, Rua Robério Dias e Rua Papa João Paulo II. CONVÊNIO Nº 151/2024–SECID. VALOR: R\$ 2.067.728,00 (Dois Milhões, Sessenta e Sete mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Junho de 2024.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Ampére (PR), 10 de Junho de 2024.

Contrato nº 202/2024

Edital Pregão nº 27/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.726.334/0001-29.

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de artesanato, dança italiana, viola-caipira e taekwondo.

Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

Licitação: Edital Pregão nº 27/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 204/2024

Edital Pregão nº 27/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: GERSON ESMÉRIO GIUSTI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.819/0001-05.

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de artesanato, dança italiana, viola-caipira e taekwondo.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

Licitação: Edital Pregão nº 27/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 205/2024

Edital Pregão nº 27/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: LEANDRO DE CAMPOS MACHADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.270.831/0001-72.

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de artesanato, dança italiana, viola-caipira e taekwondo.

Valor: R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

Licitação: Edital Pregão nº 27/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 248/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: F. FRANCESCHI EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.037/0001-22,.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 248/2022, celebrado em 26 de outubro de 2022, para reajuste de valor, conforme prevê a Lei 8.666/93. Referente a O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de poda de árvore com o amontoamento de resíduos para posterior trituração.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato conforme previsão de índice do INPC/IBGE 4,50 % passando a ser considerado os seguintes valores conforme segue abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
1	37974–Serviço de poda de árvore com o amontoamento de resíduos para posterior trituração– Ampla disputa	UN	18,10	18,92
2	37973–Serviço de poda de árvore com o amontoamento de resíduos para posterior trituração	UN	18,10	18,92

Ampére/PR, 07 de junho de 2024.

F. FRANCESCHI EIRELI - CONTRATADA

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod432070

EDITAL Nº 052/2024

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 10 a 12 de junho de 2024, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ROSILEI AMARAL MICHAEL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de junho de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotii Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod432051

EXTRATO DE DIÁRIA

Sr. Celso Saggiorato, Vice-Prefeito Municipal

Matricula: 2279

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 800,57 (oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Convite do Governo do Estado para Cerimônia de anúncio da construção de Creches.

Data e hora de saída: 09/06/2024 às 16h00

Data e hora de retorno: 10/06/2024 às 19h00

Veículo: Carro Câmara RHX-9G88

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Douglas Diems Morockoski Potrich,

Matricula: 2189

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Convite do Governo do Estado para Cerimônia de anúncio da construção de Creches, retirada de equipamentos esportivos na Secretaria de Esporte.

Data e hora de saída: 09/06/2024 às 16h00

Data e hora de retorno: 10/06/2024 às 10h00

Veículo: BEX-4G36

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Paulo Henrique Sboralski Marchiori,

Matricula: 2001

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Convite do Governo do Estado para Cerimônia de anúncio da construção de Creches, retirada de equipamentos esportivos na Secretaria de Esporte.

Data e hora de saída: 09/06/2024 às 16h00

Data e hora de retorno: 10/06/2024 às 10h00

Veículo: BEX-4G36

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIÁRIA

Sr. Disnei Luquini, Prefeito Municipal

Matricula: 2277

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 800,57 (oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo: Convite do Governo do Estado para Cerimônia de anúncio da construção de Creches.

Data e hora de saída: 09/06/2024 às 16h00

Data e hora de retorno: 10/06/2024 às 19h00

Veículo: Carro Câmara RHX-9G88

Antônio Deotii Neto - Secretário Administrativo

Cod432071



Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampers.pr.gov.br
<http://www.ampers.pr.gov.br>

Usuário: Vanderlei Potrick

Chave de Autenticação Digital
1853-2835-166

Página
1 / 3



Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 20/2024 de 02/05/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére					
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais					
Ação: 2.8 - Abertura e Conservação de Estradas					
Despesa 69 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1663993	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				50.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Programa: 203 - Prevenção e Proteção Contra Incendios					
Ação: 2.9 - Posto de Brigada Comunitaria					
Despesa 80 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1663994	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas					
Ação: 1.2 - Vias Urbanas					
Despesa 386 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1501 - Alienação de Bens Mveis/Imoveis - 1.755.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662241	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.303,18	
Total da despesa:				20.303,18	0,00
Ação: 2.10 - Serviços Urbanos					
Despesa 394 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1068 - Transferencia FECAP - Enchentes - 1.759.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1665610	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	27.400,00	
Total da despesa:				27.400,00	0,00
Despesa 428 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1887 - Convenio 1168/2022 - SEDU - Recapeamento Asfáltico - Rua São Cristovão - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661885	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	118,89	
Total da despesa:				118,89	0,00
Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1886 - Convenio 1167/2022 - SEDU - Recapeamento Asfáltico - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661889	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8,43	
Total da despesa:				8,43	0,00
Total da unidade orçamentária:				67.830,50	0,00
Total do órgão orçamentário:				67.830,50	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos					
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar					
Despesa 123 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662227	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 125 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661904	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 131 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1303 - Saude - Rec.Vinculados EC 29/00 - 15% - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação Digital 1853-2835-166 Página 2 / 3 				
Relação de Alterações Orçamentárias				
02/05/2024	1660353	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00
Total da despesa:				50.000,00
Despesa 365 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1663989	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.633,04
Total da despesa:				7.633,04
Despesa 399 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 1304 - Alienação de Bens da Saúde - 1.659.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660690	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	47.644,34
Total da despesa:				47.644,34
Despesa 423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 1075 - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares - 1.621.1002				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660817	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	72.025,67
Total da despesa:				72.025,67
Despesa 434 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662289	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	44.774,20
Total da despesa:				44.774,20
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 339 - Saúde de Qualidade para Todos				
Ação: 2.44 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar				
Despesa 426 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661629	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00
Total da despesa:				100.000,00
Total da unidade orçamentária:				442.077,25
Unidade orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 339 - Saúde de Qualidade para Todos				
Ação: 2.16 - Ampliar o Atendimento da Vigilância Epidemiologica				
Despesa 158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1663995	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00
Total da despesa:				20.000,00
Total da unidade orçamentária:				20.000,00
Unidade orçamentária: 7004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. SANITARIA				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 339 - Saúde de Qualidade para Todos				
Ação: 2.47 - Controle de Zoonoses				
Despesa 173 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 1.753.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661645	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00
Total da despesa:				22.000,00
Total da unidade orçamentária:				22.000,00
Total do órgão orçamentário:				484.077,25
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade orçamentária: 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 283 - Assistência Social				
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica				
Despesa 194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661723	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00
Total da despesa:				20.000,00
Total da unidade orçamentária:				20.000,00
Total do órgão orçamentário:				20.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade				
Ação: 2.24 - Encargos do FUNDEB - Fundamental				

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 6 / 109

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1853-2835-166	Página 3 / 3	
--	-----------------------------------	---	------------------------	---

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 238 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1663996	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 473 - Educação Infantil de Qualidade
Ação: 2.30 - Encargos do Fundeb - Creche

Despesa 265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1663997	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	600.000,00	
Total da despesa:				600.000,00	0,00

Despesa 267 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1664882	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				800.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				800.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 513 - História e Cultura Municipal

Ação: 2.45 - Turismo Municipal

Despesa 329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660564	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				3.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade orçamentária: 16001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 763 - Eventos Esportivos de Qualidade

Ação: 2.43 - Atividades Esportivas e Recreativas

Despesa 340 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662247	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00

Ação: 1.14 - Praças Esportivas

Despesa 435 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1501 - Alienação de Bens Móveis/Imóveis - 1.755.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662350	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	113.387,96	
Total da despesa:				113.387,96	0,00

Despesa 436 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1881 - Convênio 1027/2022 - SEDU - Infraestrutura Urbana - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662352	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	141.708,46	
Total da despesa:				141.708,46	0,00
Total da unidade orçamentária:				265.096,42	0,00
Total do órgão orçamentário:				265.096,42	0,00
Total do fundamento:				1.690.004,17	0,00
Total geral				1.690.004,17	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 7 / 109

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
	Usuário: Vanderlei Patrick	Chave de Autenticação Digital 1805-8513-257

Página
1 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 21/2024 de 02/05/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas					
Ação: 2.10 - Serviços Urbanos					
Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3887 - Convenio 1168/2022 - SEDU - Recapeamento Asfáltico - Rua São Cristóvão - 2.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661883	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.857,83	
Total da despesa:				3.857,83	0,00
Despesa 429 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3886 - Convenio 1167/2022 - SEDU - Recapeamento Asfáltico - 2.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661887	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	276,18	
Total da despesa:				276,18	0,00
Total da unidade orçamentária:				4.134,01	0,00
Total do órgão orçamentário:				4.134,01	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade orçamentária: 7003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos					
Ação: 2.16 - Ampliar o Atendimento da Vigilância Epidemiologica					
Despesa 463 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 2.600.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1663990	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.056,00	
Total da despesa:				1.056,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.056,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.056,00	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 8002 - FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 283 - Assistência Social					
Ação: 2.40 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados					
Despesa 363 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660853	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.782,92	
Total da despesa:				2.782,92	0,00
Despesa 425 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661626	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.571,00	
Total da despesa:				2.571,00	0,00
Despesa 432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 2.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662044	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.322,00	
Total da despesa:				8.322,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				13.675,92	0,00
Total do órgão orçamentário:				13.675,92	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade					
Ação: 2.25 - Ensino Fundamental Qualificado					
Despesa 367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660848	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.288,00	
Total da despesa:				6.288,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				6.288,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				6.288,00	0,00
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade orçamentária: 16001 - DIVISÃO DE ESPORTES					
Função: 27 - Desporto e Lazer					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 8 / 109

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br		
Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1805-8513-257	Página 2 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 763 - Eventos Esportivos de Qualidade
Ação: 1.14 - Praças Esportivas

Despesa 437 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3881 - Convenio 1027/2022 - SEDU - Infraestrutura Urbana - 2.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1662354	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	469,10	
Total da despesa:				469,10	0,00
Total da unidade orçamentária:				469,10	0,00
Total do órgão orçamentário:				469,10	0,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 9002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade
Ação: 2.23 - Transporte Escolar Adequado

Despesa 360 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 3104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 2.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660833	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	131.169,27	
Total da despesa:				131.169,27	0,00

Despesa 424 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 3103 - Transf. Constitucionais - 10% - 2.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660841	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.744,59	
Total da despesa:				27.744,59	0,00
Total da unidade orçamentária:				158.913,86	0,00
Total do órgão orçamentário:				158.913,86	0,00
Total do fundamento:				184.536,89	0,00
Total geral				184.536,89	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 9 / 109



Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Usuário: Vanderlei Potrick

Chave de Autenticação Digital
1734-9210-110

Página
1 / 1



Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 22/2024 de 02/05/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1660961	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	26.943,90	
Total da despesa:				26.943,90	0,00
Total da unidade orçamentária:				26.943,90	0,00
Total do órgão orçamentário:				26.943,90	0,00
Total do fundamento:				26.943,90	0,00
Total geral				26.943,90	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 10 / 109



Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Usuário: Vanderlei Potrick

Chave de Autenticação Digital
2163-6956-200

Página
1 / 1



Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 23/2024 de 02/05/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas
Ação: 1.2 - Vias Urbanas

Despesa 88 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1619 - Operação de Crédito - Fomento PR - Recapeamento Asfáltico - 1.754.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661588	Suplementação Orçamentária	Operações de Crédito	239.971,56	
Total da despesa:				239.971,56	0,00
Total da unidade orçamentária:				239.971,56	0,00
Total do órgão orçamentário:				239.971,56	0,00
Total do fundamento:				239.971,56	0,00
Total geral				239.971,56	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 11 / 109

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br			
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1591-5722-017	Página 1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 24/2024 de 02/05/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.15 - Consorcio Intermunicipal de Saude do Sudoeste do PR

Despesa 352 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 4494 - Bloco de Custeio Saúde - Emendas Parlamentares - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661891	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	291.658,07	
Total da despesa:				291.658,07	0,00
Total da unidade orçamentária:				291.658,07	0,00
Total do órgão orçamentário:				291.658,07	0,00
Total do fundamento:				291.658,07	0,00
Total geral				291.658,07	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 12 / 109

 Prefeitura Municipal de Ampére R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br			
	Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1698-2932-937	Página 1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 25/2024 de 02/05/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas
Ação: 1.2 - Vias Urbanas

Despesa 431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1893 - Convenio 590 SECID - Pavimentação de Vias Urbanas - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/05/2024	1661985	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.538.000,00	
Total da despesa:				1.538.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.538.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.538.000,00	0,00
Total do fundamento:				1.538.000,00	0,00
Total geral				1.538.000,00	0,00

Cod432021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 13 / 109

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2024

NOME: LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA

FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba para visita ao Deputado Matheus Vermelho, Deputado Traiano, Assembleia Legislativa do Paraná saída de Ampére no dia 09 de junho as 16:00 horas e retornando no dia 11 de Junho com saída de Curitiba as 06:00 horas. O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

PERÍODO: 09, 10 e 11 de Junho.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: R\$ 670,00 (UNITÁRIO) R\$ 670,00

Nº DE DIARIAS – 1

Luiz Carlos Cardoso de Siqueira

Requerente

Cod432024

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2024

NOME: ADAIR ROAS PRESTES

FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba para visita ao Deputado Matheus Vermelho, Deputado Traiano, Assembleia Legislativa do Paraná saída de Ampére no dia 09 de junho as 16:00 horas e retornando no dia 11 de Junho com saída de Curitiba as 06:00 horas. O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

PERÍODO: 09, 10 e 11 de Junho.

VALOR TOTAL DE DIARIAS: R\$ 670,00 (UNITÁRIO) R\$ 670,00

Nº DE DIARIAS – 1

Adair Roas Prestes

Requerente

Cod432026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 150	
Nome: Jorge Luiz Santin	CPF: 563.243.249-15
Cargo ou função: Prefeito	Matrícula: 2221
Órgão de Lotação: Gabinete	
Conta Bancária: Sicoob - 3039 / 33124-4	
Acompanhantes: João Valdecir Belmonte	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09/06/2024 as 09h00min e retorno dia 12/06/2024 as 17h00min	
Destino: Curitiba	
Transporte utilizado: Jetta BBH7J56	Quantidade de Diárias: 03
Finalidade: Palácio Iguaçu, SEAB, SECID, Assembleia Legislativa Dep. Ademar Traiano, Dep. Paulo Litro, Dep. Gugu Bueno.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR (x) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:
Barracão/PR 07/06/2024.

Solicitante

Cristiano Formagini
CPF: 848.107.458-70
Secretário de Planejamento
Matrícula: 3429

Autoridade Responsável

(x) Autorizado () Não autorizado

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 151	
Nome: João Valdecir Belmonte	CPF: 627.031.969-20
Cargo ou função: Chefe Divisão Comunicação	Matrícula: 2308
Órgão de Lotação: Gabinete	
Conta Bancária: Itaú - 4021 / 13326-1	
Acompanhantes:	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09/06/2024 as 09h00min e retorno dia 12/06/2024 as 17h00min	
Destino: Curitiba	
Transporte utilizado: Jetta BBH7J56	Quantidade de Diárias: 03
Finalidade: Palácio Iguaçu, SEAB, SECID, Assembleia Legislativa Dep. Ademar Traiano, Dep. Paulo Litro, Dep. Gugu Bueno.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR (x) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:
Barracão/PR 07/06/2024.

Solicitante

Autoridade Responsável

(x) Autorizado () Não autorizado

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 152	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029484259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: 000592204167-0	
Acompanhantes: A H L D	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída 07/06/2024 as 03:00 hrs e retorno dia 07/06/2024 as 23:30 horas	
Destino: FOZ DO IGUAÇU	
Transporte utilizado: ONIBUS APSUS BDA4A63	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:
Barracão/PR 10/06/2024

Solicitante

Autoridade Responsável

(x) Autorizado () Não autorizado

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, do tipo Menor Preço Global, a empresa:
GAIA RODOVIAS LTDA, vencedora do Lote nº 01.
Barracão/PR, 10 de junho de 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1002531234

http://dioems.com.br/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 15 / 109

RESOLUÇÃO nº 07/2024

SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 60/2023 CEDCA – Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a Deliberação nº 60/2023 CEDCA – Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, que aprovou o repasse de recursos fundo a fundo; e

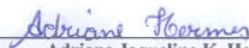
Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 10/06/2024, registrada através da Ata nº 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 60/2023 CEDCA – Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, conforme preenchimento no Sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 10 de junho de 2024.


Adriane Jaqueline K. Hermes
Presidente do CMDCA

Cod432038

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2024.

PROCESSO LICITATORIO: Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATO: 76/2024

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA BRUNA L. OLBERMANN DICKEL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sessões de fisioterapia em âmbito ambulatorial e domiciliar para realização de tratamentos fisioterapêuticos a pacientes com prescrição médica mediante a avaliação fisioterapêutica das fisioterapeutas do município de barracão/pr para os usuários da secretaria de saúde, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR R\$. 405.453,00 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Cod432042

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2024

COM COTAS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 25 de junho de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR E INFERIOR E OU PARCIAL REMOVÍVEL E CONCERTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO-PR E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 10 de junho 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod432052

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº <u>153</u>	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag:4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: T.B.; L.E.S.B.; V.N.M.;	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 06/06/2024 as 06:00 e retorno dia 06/06/2024 às 17:10 hs	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: <u>0,5</u>
Finalidade: Transporte de paciente para Cirurgia	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 10/06/2024.

Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod432085

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 16 / 109

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 154

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **ITAU Ag;4021 c.c. 026495-9**
Acompanhantes:
E.C.; R.S.S.; R.W.S.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **09/06/2024** as **09:10** e retorno dia **09/06/2024** às 18:00 hs
Destino: **FOZ DO IGUAÇU PR**
Transporte utilizado: **SPIN SEL 6B99** Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **Transporte de paciente alta hospitalar**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (☒) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 10 / 06 / 2024.

Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod432086

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 155

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **ITAU Ag;4021 c.c. 026495-9**
Acompanhantes:
L.J.P.V.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **11/06/2024** as **08:00** e retorno dia **11/06/2024** às 18:00 hs
Destino: **FOZ DO IGUAÇU PR**
Transporte utilizado: **ONIX RHR6G95** Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: **Transporte de paciente para cirurgia**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (☒) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 10 / 06 / 2024.

Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod432087

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 17 / 109

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 156

Nome: **Valdinei Battisti** CPF: **019154339-08**

Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2554**

Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**

Conta Bancária: **C.C. 21516-6 Ag: 4662 Caixa Econômica**

Acompanhantes: S.S; S.M.S; V.S.G; V.L.N.S.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **07/06/2024** às **04h00** e retorno dia **07/06/2024** às **14h30**.

Destino: **CASCATEL - PR**

Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99** Quantidade de Diárias: **03**

Finalidade: **CONSULTA MEDICA**

Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:

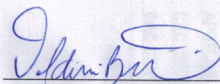
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

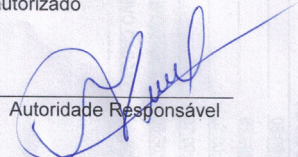
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 10/06/2024.


Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod432088

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1002531234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº122/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Os membros do Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Titular: Sebastião Osni Brasil Suplente: Berenice Reis Kopstein
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Titular: Adriana Ferreira Ribas Suplente: Leandro de Jesus Bueno da Silva
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular: Edson Luiz Favero Suplente: Cleonice França Silveira dos Santos
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Titular: Neyva Janara Rocha de Carvalho Suplente: Lucélia Maria Vivan Baldissarelli

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA	Titular: Pedro de Oliveira Pelentir Suplente: Ananda dos Santos
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA	Titular: Jucelia Marcos Velho da Silva Suplente: Camila Kamphorst Passos
REPRESENTANTE DAAPAE–ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ELENITA DE ALMEIDA FERREIRA	Titular: Neiva de Fatima Lima Suchow Suplente: Cristiana Aparecida Cruz da Silva Suchow
REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA	Titular: Mariza de Fatima Boese Baumer Suplente: Janete Aparecida da Cruz Barbieri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 017/2024 de 31 de janeiro de 2024 (com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024) e da Portaria nº 113/2024 de 20 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 10 de junho de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod432080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 – Data 06/06/2024

Ref. Concorrência 7/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): J. A. HILARIO & CIA. LTDA, Sediada na RUA JOSE JOAQUIM BALHS, 0 CHACARA SÃO PEDRO–CEP: 85555000–BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.667.261/0001-69.

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.056.244,26(Dois Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medições.

Prazo de execução/entrega: 04 meses

Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
222	08.001.15.452.0010.1092	608	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cod431890

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, através de sua Pregoeira vem por meio deste informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2024, tendo como objeto “Contratação de empresa para fornecimento de software para orçamento eletrônico com a finalidade de adquirir peças, materiais e serviços destinados a manutenção o e recuperação de veículos da frota do município, incluindo locação/licença de uso do sistema, treinamento e suporte”, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 10 de junho de 2024 as 08h30min, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo oportunamente lançado novo edital de licitação para contratação dos itens referentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, 10 de junho de 2024.

Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira

Cod432027

Contrato nº 50/2024

que entre si celebram de um lado o Município de Coronel Domingos Soares e de outro lado a Empresa CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.298.712/0001-71, com sede à GREGORIO DOS SANTOS, 600 SLA 3–CEP: 89830000–BAIRRO: centro, Abelardo Luz/SC, neste ato representado por CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA, Portador do CPF nº 019.773.959-88, Residente e domiciliado na de RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 APTO 201–CEP: 89830000–BAIRRO: centro, Abelardo Luz/SC, e-mail: crismteixeira77@gmail.com, Telefone: 49998088342.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo processo de contratação de Inexigibilidade de licitação n.º 50/2024, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do contratado e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de supervisão técnica no âmbito das ações do Sistema Único de Assistência Social., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Inexigibilidade;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA–PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de 58.600,00 (Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA–PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA–REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

08.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

08.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

08.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

08.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

08.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

08.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

08.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

08.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

08.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

08.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

09.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

09.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

09.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

09.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

09.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

09.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

09.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

09.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

09.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

09.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação

formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1–descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2–inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1–dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2–dar causa à inexecução total do contrato;

b.3–deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4–não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5–não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6–ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1–apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;

c.2–fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3–comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4–praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

c.5–praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

12.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

12.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração

reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação do presente certame e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou 13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2449	06.003.08.244.0006.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2450	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 07/06/2024

ANGELICA GRAEFF CATAPAN 05898886923	CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988
JANDIR BANDIERA 81604035000131	REJANE DIAS MELAO 03360595904

Cod432028

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 12/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/2024 referente à:

- Contratação de Empresa Especializada em prestações de serviços de fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), destinado a atender os Departamentos da Municipalidade de Coronel Domingos Soares.

Vencedor(es):

INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Agricultura, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	2	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Educação, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	3	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 100 MB na estrutura física da Casa de Apoio, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	89,90	1.078,80
1	4	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do SCFV, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	89,90	1.078,80
1	5	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física da Biblioteca, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	6	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do Conselho Tutelar , incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	7	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do CRAS, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	8	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Cultura e Turismo, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	9	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Infraestrutura e Engenharia, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	10	Link de acesso a internet banda larga via fibra optica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do Departamento de Ação Social, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	Serviço	MES	12,00	161,60	1.939,20
1	11	Link profissional dedicado de 100 Mbps Full com 99,98% de garantia de banda com SLA de disponibilidade, atendimento 7x24, inclusive feriados, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, faixa de IPv4/30, liberação de DNS reverso. Instalação por rede de fibra óptica da estrutura física do Departamento Municipal de Saúde, incluso quando necessário manutenção e serviço de instalação e equipamentos em comodato. Redundância através de duas rotas distintas.	Serviço	MES	12,00	1.773,30	21.279,60
1	12	Link profissional dedicado de 200 Mbps Full com 99,98% de garantia de banda com SLA de disponibilidade, atendimento 7x24, inclusive feriados, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, faixa de IPv4, liberação de DNS reverso. Instalação por rede de fibra óptica da estrutura física do Departamento Municipal de Administração, incluso quando necessário manutenção e serviço de instalação e equipamentos em comodato. Redundância através de duas rotas distintas	Serviço	MES	12,00	1.966,66	23.599,92
2	1	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade Chopim, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	Serviço	MES	12,00	213,23	2.558,76

2	2	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Irtim, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	Serviço	MES	12,00	213,23	2.558,76
2	3	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Marcon, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	Serviço	MES	12,00	213,23	2.558,76
2	4	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Zugman, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	Serviço	MES	12,00	213,23	2.558,76
2	5	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 35 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade Pedregulho, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	Serviço	MES	12,00	213,23	2.558,76
TOTAL							75.344,52

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 12/2024 datada de 10/06/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 10/06/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod432064

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 60/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste termo de referência.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e AMARILDO ANDERSON POMPEO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA BONIFACIO TEIXEIRA, 98–CEP: 85555000–BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.242.252/0001-60 neste ato devidamente representada por AMARILDO ANDERSON POMPEO de CPF 014.951.039-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/06/2025 e vigência em 12/06/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 2,862480%, entre junho de 2023 e abril de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses.	MÊS	R\$ 14,88	R\$ 534,88
01	02	Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de uréia.	MÊS	R\$ 21,10	R\$ 758,35

1.3 O presente termo importara em um valor total de 15.518,76 (Quinze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito

permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 10/06/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod432065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2024 – UASG 985473

O Município de Cruzeiro do Iguaçu /PR avisa aos interessados que resolve RETIFICAR o aviso e edital de licitação, 23 de maio de 2024, devido a erro na plataforma e correção editalíssima, conforme segue:

Onde lê se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 11.3.4.1 Comprovante de registro no CREA/CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo 11.3.4.1.1 Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado. 11.3.4.2Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da licitante (modelo III). 11.3.4.3.1 E vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante para o mesmo item. 11.3.4.4 Comprovante de registro no CREA/CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo. 11.3.4.5Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado no subitem 11.3.4.3, pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Leia-se: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 11.3.4.1 Comprovante de registro no CREA/CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço. 11.3.4.1.1 Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado, ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço.11.3.4.2Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da licitante (modelo III). 11.3.4.3.1 E vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante para o mesmo item. 11.3.4.4 Comprovante de registro no CREA/CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço, ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço.11.3.4.5Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado no subitem 11.3.4.3, pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social., ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço.

RETIFICAÇÃO DO AVISO

O qual consta nova data de abertura:

Onde lê se:

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Leia -se

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital RETIFICADO na íntegra à disposição dos interessados:

No Portal Nacional de Compras

Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico: www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);

e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

SIRLEI DA ROCHA WOSNIAK - Agente de Contratação

Cod432035

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA 9002/2024

IMPUGNANTE: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital referente a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº. 9002/2024 que tem como objeto "(...)contratação de empresa visando fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica (...)", firmado pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 005 /2024 – Geral, Impugnações e Recursos", onde consta relatório dos fatos, concluindo pela procedência da impugnação, assim dispondo:

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a impugnação apresentada a Concorrência Eletrônica nº. 002/2024 que tem como objeto "(...)contratação de empresa visando fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica (...)",

firmado pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Sendo que o impugnante, na impugnação apresentada, dispõe que o edital está direcionando os conselhos onde os profissionais devem estar cadastrados.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos decorrentes da respectiva impugnação, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Observando-se o Estudo Técnico Preliminar, o mesmo aponta no item 4. Descrição dos Requisitos da Contratação que a empresa e profissional devem apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço.

Dessa forma, a fim de não causar prejuízo ao andamento do certame, bem como restrição à competitividade dos participantes, orienta-se a retificação do edital, a fim de constar como descrito no item 4 do ETP acima citado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica que a impugnação apresentada deve ser acolhida, retificando as disposições editalíssimas.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Comissão de Licitação tomar as medidas que entender necessárias

CONCLUSÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 005/2024 que o Recurso é procedente apresentado pela recorrente, Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak

Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA 9002/2024

RECORRENTE: GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Impugnação referente a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA 9002/2024.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídico do parecer 005/2024 o qual entende ser procedente, sendo a Procuradora o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Agente de Contratação, a qual é responsável pelo certame que também entende ser procedente o recurso apresentado, e encaminho para seguimentos dos demais atos do certame.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod432037

CONVOCAÇÃO Nº 003/2024—PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO—PSS

LEONIR ANTÔNIO GELHEN—PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto nº 5631/2024, torna público a Convocação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Público, a serem contratados com a respectiva classificação em atendimento Normativa nº 001/2024 para comparecer do dia 10/06/2024 a 14/06/2024, com apresentação da documentação constante do Item 12.3 da normativa nº 001/2024.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome:
1º	DAIANE FILIPIAK

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome:
1º	GIZELI DIENI GESSER GONÇALVES
2º	MATHEUS DA SILVA
3º	ANA PAULA VARGAS

MOTORISTA

Classificação	Nome:
1º	JAIR SCHORNER

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de junho de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod432077

DECRETO Nº 5705/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de **2024**.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1512/2023** publicada em **07/11/2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$: 769.407,51** (setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizadas excesso de arrecadação identificados no ano corrente e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Equiplano

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3031 - Decreto nº 5705/2024 de 24/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2923 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1512	2023
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Arrecadação	65.535,76	65.535,76
Suplementar		Superávit Financeiro	703.871,75	703.871,75
Despesa				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	20.000,00	
03.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura		
04.122.0003.2008 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA				
3.1.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
05 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS		Acréscimo	1.000,00	
05.001 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		Abertura		
16.482.0005.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA HABITAÇÃO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
05 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS		Acréscimo	50.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		Abertura		
15.452.0006.2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
1040 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
06 SECRETARIA DE TRANSPORTES		Acréscimo	9.753,93	
06.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.0007.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTES				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
1230 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	27.453,05	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0008.2019 ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1390 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0008.2019 ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
1440 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	200,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.304.0008.2022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2162 00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	350,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.304.0008.2022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2210 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	2.750,00	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.304.0008.2022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2222 00497 Vigilância em Saúde				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	1.928,47	
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.0009.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2260 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		

Emitido por: FAGNER RODRIGO ANANIAS, na versão: 5534 u

10/06/2024 09:35:45

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 25 / 109



Equiplano

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2024 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	3.986,23		
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.0009.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2260 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	20.000,00		
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.0009.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	60.000,00		
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.0009.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	380.000,00		
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura			
12.361.0009.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2705 00501 Receitas de Alienações de Ativos				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Acréscimo	167.980,70		
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Abertura			
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3345 01068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Acréscimo	2.992,55		
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Abertura			
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3345 01068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.012,58		
12.002 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA	Abertura			
08.243.0016.6046 PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4179 00879 Transferências Voluntárias Públicas Federais CEDECA DELIBERAÇÃO 062/2016 E				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	65.535,76	65.535,76
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	703.871,75	703.871,75

Cod432079

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cadeiras de Rodas Adaptadas, para atender as necessidades de locomoção dos usuários P.H.L.S, CPF XXX.740.XXX-XX e E.V.S, CPF: XXX.404.XXX-XX, T.V.R, CPF: XXX.817.XXX-XX, visando cumprir a decisão liminar Judicial dos Autos nº 0000424-45.2024.816.0110 (anexa) e solicitações medicas.

DATA DE ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 07H00MIN

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 07H30MIN

A DISPUTA TERÁ DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS

UASG: 987511 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguueirinha–PR, ou pelo site: www.manguueirinha.pr.gov.br–“LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br–www.gov.br/compras/pt-br.

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@manguueirinha.pr.gov.br.

Manguueirinha/PR, 10 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Cod432075

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder, à servidora abaixo relacionada, diárias para viagem à Curitiba-PR, a fim de participar do Treinamento: Aspectos Orçamentários, financeiros e Contábeis, sob o enfoque do SIM-AM e retenções previdenciárias e tributárias, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:

Nome	Luciana Kele Dorini		
Cargo	Contadora		
Matrícula	552/1	CPF	02x.xxx.xxx-59
Destino	Curitiba-PR		
Motivo	Treinamento – SIM-AM – Tribunal de Contas do Paraná		
Data da saída	12/06/2024	Retorno	14/06/2024
N.º de diárias	2 diárias		
Valor da diária	R\$ 400,00	Valor total	R\$ 800,00

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Manguueirinha-PR, 07 de junho de 2024.
Vanderley Dorini
Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod432050

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, homologado em 07 de junho de 2024, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: VERONI FONTANA–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.662.306/0001-27, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	250	HRR	Serviço mecânico em veículos de carga leve hora/trabalho (ônibus, van, kombi e microônibus), incluindo o deslocamento e remoção	65,00	16.250,00
TOTAL DA ATA				16.250,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

VERONI FONTANA–ME
CNPJ: 05.662.306/0001-27
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, homologado em 07 de junho de 2024, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: LUCAS BONETTI KLEN 08885088910, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.427.846/0001-52, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	150	HRR	Serviço elétrico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	62,10	9.315,00
TOTAL DA ATA				9.315,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCAS BONETTI KLEN 08885088910
CNPJ: 42.427.846/0001-52
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, homologado em 07 de junho de 2024, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: 36.700.485 ADAIR NUNES CAVALHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.700.485/0001-73, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	150	HRR	Serviço elétrico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá escavadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	72,69	10.903,50
6	150	HRR	Serviço elétrico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	71,78	10.767,00
8	130	HRR	Serviço elétrico em veículos de carga leve hora/trabalho (microônibus, ônibus, van, kombi), incluindo o deslocamento e remoção	60,58	7.875,40
9	150	HRR	Serviço de chapeação em carro de passeio, caminhões e ônibus hora/trabalho.	233,00	34.950,00
10	200	HRR	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo, incluindo reposição de gás, com especificação da cubagem conforme utilizado.	47,80	9.560,00

TOTAL DA ATA	74.055,90
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

36.700.485 ADAIR NUNES CAVALHEIRO
CNPJ: 36.700.485/0001-73
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, homologado em 07 de junho de 2024, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: 50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.358.624/0001-53, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	HRR	Serviço mecânico em carro de passeio hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	61,99	15.497,50
2	550	HRR	Serviço mecânico em caminhões hora/trabalho, incluindo o deslocamento e remoção	146,74	80.707,00
4	550	HRR	Serviço mecânico em máquinas pesadas hora/trabalho (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica), incluindo o deslocamento e remoção	111,63	61.396,50
TOTAL DA ATA				157.601,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

50.358.624 ROBSON JUNIOR BENTO DE ARAUJO
CNPJ: 50.358.624/0001-53
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 165/2024
REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ: 03.541.088/0002-28
DO OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para realização de cursos voltado para o público feminino para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2024,

REFERENTE AO PREGÃO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.787.054/0001-03, situada na Rua Buenos Aires, 361, Miniguaçu, CEP 85.605-580, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela senhora, ITELVINA

FATIMA CANEI devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 492.238.369-72 e Cédula de Identidade nº. 1158252, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	4	3000	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	TERRA VIVA	6,80	20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento do produto, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme aduz a cláusula décima da ata de registro de preço original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

ITELVINA FATIMA CANEI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:
Ass:	Ass:

Cod432046

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/2023

REFERENTE AO PREGÃO Nº 74/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELCIO MAFIOLETTI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ELCIO MAFIOLETTI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.033.503/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90295898-33, situada na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, na cidade de Santa Izabel do Oeste, PR, neste ato representado pelo senhor ELCIO MAFIOLETTI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 554.426.849-53 e Cédula de Identidade nº. 4.112.633-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste/PR., têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 361/2023, de 12 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	6	7000	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	ELCIO MAFIOLETTI-ME	LIDER	6,15	43.050,00
	7	400	LT	Leite UHT zero lactose, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01litro	ELCIO MAFIOLETTI-ME	LIDER	6,56	2.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após parecer jurídico favorável em razão da necessidade de adequação dos preços praticados pelo fornecimento do produto, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado, conforme

aduz a cláusula décima da ata de registro de preço original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELCIO MAFIOLETTI-ME

ELCIO MAFIOLETTI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:
Ass:	Ass:

Cod432047

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para transporte de carga de postes de concreto da cidade de Cascavel, Paraná para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 14 de junho de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	DIRCEU BONIN Agente de Contratação
--	---------------------------------------

Cod432048

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024 que objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e PMOC para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR o item nº. 05 tendo em vista que as proponentes participantes foram desclassificadas para o respectivo item.

Portanto por este motivo aqui apresentado, o item supracitado é considerado revogado.

Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias úteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 30 / 109

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	63/2024
b) Licitação nº	Pregão nº 28/2024
c) Data Homologação	10 de junho de 2024
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e PMOC para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

As empresas:

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
M. VESSLING LTDA 26.171.407/0001-75	6	13.988,00 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais)
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 48.581.332/0001-33	1, 2, 3, 4	54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod432049

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MUNICIPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO).**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Deste modo, o Departamento Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL bem como outras manifestações artísticas e culturais através de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nova Esperança do Sudoeste. Os objetos ficam assim divididos:

1.1 SELEÇÃO DE 01 (UMA) PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL LIVRE.

1.2 SELEÇÃO DE 01 (UMA) PRODUÇÃO ARTISTICA MUSICAL, TIPO SHOW COM BANDA E DURAÇÃO MINIMA ESTIPULADA.

1.3 SELEÇÃO DE 10 (DEZ) PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTISTICA E OU CULTURAL NA AREA MUSICAL INDIVIDUAL.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 32.192,07 dividido entre as categorias de apoio descritas ACIMA SENDO:

Objeto 1.1 valor R\$ 14.845,18

Objeto 1.2 valor R\$ 6.000,00

Objeto 1.3 valor R\$1.134,89 UNITÁRIO

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0700 Departamento Municipal de Cultura e Esportes, 0701 Divisão Municipal de Cultura e Esportes. 13.392.0023.2014. 33903100 Premiação Cultural, artística e científica. 33904800 outros auxílios financeiros a pessoa física. 33903900 outros auxílios financeiros a pessoa jurídica.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Nova Esperança do Sudoeste ou empresa que possua filial ou sede no Município e que comprove atuação na área onde se propõe a realizar o projeto, devendo apresentar comprovações documentais as quais serão analisadas pela comissão julgadora.

- Não havendo inscritos residentes no Município a comissão poderá avaliar a aceitação de proponentes de outros entes, porem em segunda chamada.

3.2 Ser maior de 18 anos.

Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 Para o Objeto 1.1 o proponente deverá apresentar ao menos um integrante que tenha formação em Área correlata e que acompanhará o projeto.

3.7 Estar cadastrado no cadastro Municipal de Artistas.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Servidores públicos Municipais envolvidos na elaboração e execução do projeto.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo

direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).]

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regimentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 junho 2024 07:30 H ATÉ DIA 20 DE junho de 2024 as 17:30 HORAS, CONFORME INCISO I DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio entrega de envelope lacrado contendo toda documentação e que somente será conferido pela banca examinadora em data e horário estabelecido neste edital.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente; com comprovação de atuação na área do projeto inscrito.
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- g) Atestado de capacidade técnica de trabalhos já realizados.
- H, Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- i) vídeo de no máximo 03 minutos explicando seu projeto. (em pen drive) deve ser colocado no envelope).
- j) Comprovante de residência ou documento que comprove a sede ou filial da empresa no Município.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 proposta e poderá ser contemplado com no máximo 01 proposta.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 180 dias

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. (ao menos uma apresentação aberta e gratuita no caso de oficinas ao menos uma gratuita).

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por , SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE DECRETO Nº 53/2023 SENDO COMPOSTA POR 05 MEMBROS.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por MARIA INES RODRIGUES DIRETORA DO DPTO DE CULTURA NOMEADA PELA PORTARIA 064/2021.

12.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo DE 03 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado portal do Município de Nova Esperança do Sudoeste ATÉ O DIA 20 DE JUNHO DE 2024 ÀS 17:30 HORAS.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 DIAS, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFA ESTADUAL E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela RECEITA ESTADUAL.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a comissão.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURAL contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31 de dezembro de 2024.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 DIAS a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O agente Cultural deve apresentar vídeos imagens e demais documentos que comprovem a realização e os resultados apresentados.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do Município de Nova Esperança do Sudoeste Aba LEI PAULO GUSTAVO e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site WWW.NOVAESPERANCADOSUDOESTE.PR.GOV.BR

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e telefone (46)35461382

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da comissão.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de seleção.

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo.

Anexo VI - Declaração étnico-racial.

Anexo VII – Autorização de uso de Voz e imagem.

MARIA INES RODRIGUES

RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.

Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safrá
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não BináriaBinárie

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Amarela
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ () piso tátil;
- ☐ () rampas;
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ () corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ () assentos para pessoas obesas;
- ☐ () iluminação adequada;
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ () o sistema Braille;
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ () a audiodescrição;
- ☐ () as legendas;
- ☐ () a linguagem simples;
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela; e
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ☐ () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ☐ () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUMNS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUMNS, SE NECESSÁRIO]

Ex: Comunicaçã o	Pré- produçã o	Divulgaçã o do projeto nos veículos de imprensa	11/10/202 3	11/11/202 3	
------------------------	----------------------	---	----------------	----------------	--

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:
impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será
realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de
ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo,
informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por
produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos
arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas
às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência
específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço
estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descri ção do item	Justificat iva	Unida de de medid a	Valor unitário	Quantid ade	Valor total	Referência de preço
--------------------------	-------------------	------------------------------	-------------------	----------------	----------------	------------------------

Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100 ,00	1	R\$1.100 ,00	Salicnet – Oficina/workshop/se minário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
-------------------	--	---------	-----------------	---	-----------------	---

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

**OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS
SUA CATEGORIA**

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	10

	Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		90
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS
I	COLETIVOS compostos majoritariamente por mulheres	05

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 58 / 109

J	COLETIVOS COMPOSTOS MAJORITARIAMENTE POR NEGROS	05
---	--	----

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Nova Esperança do Sudoeste, neste ato representado pela Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Senhor(a) MARIA INES RODRIGUES, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, VIDEOS FOTOS E DEMAIS MEIOS DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

7.2 O agente público responsável poderá emitir relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

[

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 RELATÓRIO ENVIADO E ANALISADO PELA COMISSÃO.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Salto do Lontra para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EM _____ DE _____ 2024.

MARIA INES RODRIGUES
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.

- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, (nome) (nacionalidade) (estado civil) _____

Portador da Cédula de Identidade RG nº _____

CPF/MF sob nº _____

Residente à Rua: _____

Nº: _____

Bairro: _____

Município: _____

CEP: _____

UF: _____

AUTORIZO o uso de minha voz e imagem contidas no material enviado ao Departamento Municipal de Cultura, em razão da minha participação no Edital de Credenciamento, eu autorizo que poderão ser utilizadas em todo e qualquer material entre audiovisuais, fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, _____ de _____ de 2024.

Assinatura _____.

Cod432040

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9/2022

Pregão Eletrônico 2/2022

Processo 9/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/MF 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguaçu, número 98, bairro Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Jose Ivonei Boger e, do outro lado a MIDIA VOZ AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 12.137.718/0001-03, com sede na Rua Princesa Izabel, número 740, bairro Colina Verde, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, têm certo e ajustado à manutenção da contratação do serviço, objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 02/2022, homologado em 09 de junho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

1. – Cláusula primeira:

Prorroga o prazo de vigência contido na “CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA” do Contrato 9/2022, por mais 12 (doze) meses, que passa a ser de 1.096 (mil e noventa e seis) dias, iniciando-se na data de 14 de junho de 2024 e passando a se findar na data de 13 de junho de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

2. – Cláusula segunda:

Altera os valores contidos na “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR” do Contrato 9/2022, a partir de 14/06/2024, conforme o índice do IPCA/IBGE, acumulado em 3,70% nos últimos 12 (doze) meses, passando a ser o valor contratual de R\$ 32.950,44 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para o objeto nos próximos 12 (doze) meses, de modo que, o valor mensal passa a ser de R\$ 2.745,87 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação, compreendendo assessoria de imprensa, análise editorial, auditoria de imagem, produção de material fotográfico, para a Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.	mês	12	2.745,87	32.950,44
valor total global (R\$)					32.950,44

3. – Cláusula terceira:

O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da continuidade dos serviços prestados de assessoria de comunicação, devido a necessidade da Câmara nos assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação em dar publicidade de suas atividades.

4. – Cláusula quarta:

Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 10/06/2024.

Jose Ivonei Boger
Presidente

Representante da MIDIA VOZ AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Cod432025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.432

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 71.01/2022; resolve:

NOMEAR
Art. 1º – Os servidores abaixo, a contar de 10 de junho de 2024:
PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00

Nome	Data Nasc.	Lotação
TATIANE PICOLLI CARVALHO FIORIN	12/01/1997	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Julia Ribas
OZÉLIA CESCA	19/05/1974	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Oscar Rocker
DANIELLI CRISTINA MARCONDES	16/10/1985	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Mafalda
LARISSA ZANATTA SENDESKI	15/03/1995	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Vovó Maria
BRUNA LUCCHESI DA SILVA	27/01/1998	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Julia Ribas
FABIANA PATRICIA DIAS	07/09/1999	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Menino Deus
JÚLIA CAROLINA CARVALHO	30/09/1992	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé
JUDIRCE CAVALHEIRO DA SILVA ESCONGISK	03/08/1974	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé
TEREZINHA APARECIDA MACHADO BARRABARRA	19/10/1969	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Menino Deus

PROFESSOR – AFRODESCENDENTE/QUILOMBOLA – NÍVEL A – 00

Nome	Data Nasc.	Lotação
CAMILA ISABELLY BRASIL	02/07/1988	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Zenaide Ana Vivan

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÍVEL D – 00

Nome	Data Nasc.	Lotação
EVANDRO RODRIGO DA SILVA	05/06/1989	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé
KAMYLA LAUTERIO DE ÁVILA PRETO	10/07/1990	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Cantinho Feliz

PROFESSOR DE ARTES – AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL D – 00

Nome	Data Nasc.	Lotação
FRANCIELE OLIVO	29/02/1988	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
ELIZETE DA LUZ RODRIGUES SOUZA	25/08/1968	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Cantinho Feliz

MERENDEIRA – NÍVEL III – 01

Nome	Data Nasc.	Lotação
MARA ADRIANE PFEIFER SLOBODA DAMARATT	31/10/1989	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal do Campo Paraíso do Sul
SUELIM MACHADO	22/01/1982	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Menino Deus
JOSETTI TEREZINHA CARNEIRO	16/06/1965	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Vovó Maria
GREICY CRISTINA IRCZ MAIA DE SOUZA	04/05/1983	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI São Francisco

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.433

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0662/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a servidora abaixo nominadas não atua mais no cargo que dá direito ao percebimento da respectiva gratificação; resolve:

REVOGAR
Art. 1º – Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 10 de junho de 2024:

Professor	CPF	Padrão	Função	Grat.
Ozélia Cesca	911.264.289-49	1º Padrão (dedicação exclusiva)	Direção de Escola	130%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palmas, 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.434

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando o Memorando nº 0663/2024, expedido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que as Leis Municipais nºs 1664/06, 2874/2021 e 2876/2021 preveem a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais; Considerando que todos os Diretores/Vice-Diretores foram aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho de acordo com critérios técnicos definidos em regulamento; Considerando a Portaria nº 21.201/2024, que nomeou a Sra. Ozelia Cesca para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Municipal Oscar Rocker; resolve:

CONCEDER
Art. 1º – Fica concedida gratificação a servidora abaixo relacionada, referente a função de diretora escolar, a contar de 10 de junho de 2024:
Escola Municipal Oscar Rocker

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Ozelia Cesca	911.264.289-49	Vice-Diretora	1º e 2º Padrões	25%

Art. 2º – Esta portaria na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palmas, 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.435

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0216/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de serviço e reorganização de demandas, bem como de profissionais frente as Secretarias; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Sidney Gustavo da Silva	110.651.157-33	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Assistência Social – CAM	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Senhoriinha Miranda Mendes
Taísa Dutra Alves	114.499.469-17	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola de Artes (futuras instalações)	Secretaria Municipal de Assistência Social – CAM

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.436

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 63.01/2022; resolve:

NOMEAR
Art. 1º – A servidora abaixo, a contar de 11 de junho de 2024:
ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL XIII–01

Nome	Data Nasc.	Lotação
CARINE ALCÂNTARA DE JESUS	15/05/1996	Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito – Departamento de Urbanismo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.437

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 71.01/2022; resolve:

NOMEAR
Art. 1º – A servidora abaixo, a contar de 12 de junho de 2024:
PROFESSOR – AFRODESCENDENTE/QUILOMBOLA – NÍVEL A – 00

Nome	Data Nasc.	Lotação
ALINE PEREIRA	08/09/1986	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Terezinha Marins Pettres

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod432082

PORTARIA Nº 21.438

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 04539/2024, datado de 10 de junho de 2024; resolve:
EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. ARI DARCI CELI NETO, inscrito no CPF/MF nº 092.586.199-51, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Regime Estatutário, a contar de 10 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.439

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 04509/2024, datado de 07 de junho de 2024; resolve:
EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. IVANETE RIBAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 062.750.819-70, ocupante do cargo de Atendente de Creche – PSS, admitida em 13/02/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Regime Celetista, a contar de 10 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de junho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod432084

TERMO ADITIVO Nº 62/2024

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 136/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo nº 54/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e FLORES & PERETTI LTDA–ME.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e FLORES & PERETTI LTDA–ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.329.825/0001-96, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 148, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-3407, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson Guindani Flores, inscrito no CPF n.º 791.139.589-68, e portador do RG nº 6.016.523-8, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº. 631/2024 (fl. 1858) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 1859/1892).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas com a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor FLORES & PERETTI LTDA–ME (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando despacho do prefeito: “Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor FLORES & PERETTI LTDA–ME (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 13/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a junho/2024 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas–FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 06 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS FLORES & PERETTI LTDA–ME

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Edson Guindani Flores - Representante

Cod432036

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2024

PROCESSO Nº 49/2024–INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.993.568/0001-49, com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Centro, CEP 85.555-000, neste ato representada por Evandro Henrique Freire, RG nº 3.416.565-9 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87.

OBJETO: credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadora de serviços de Saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de EXAMES LABORATORIAIS, incluindo insumos para realização dos exames, além do material de expediente diário para a prestação dos serviços, bem como a cessão em comodato dos equipamentos: centrífuga, computador (com o sistema a ser utilizado já instalado) e impressora para etiquetas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 04/2024

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	18.000,00	UN	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (67016-1)	3,70	66.600,00
2	9.000,00	UN	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA (805-1)	13,33	119.970,00
3	360,00	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) (67022-1)	4,20	1.512,00
4	72,00	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) (67021-1)	4,20	302,40
5	108,00	UN	Bacterioscopia (gram) 02.02.08.007-2 PAPEL AUTOCOPIATIVO–1 COR (61496-1)	2,80	302,40
6	180,00	UN	CA 153 (26792-1)	13,35	2.403,00
7	180,00	UN	CA 199 (26793-1)	13,35	2.403,00
8	720,00	UN	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 (61494-1)	3,51	2.527,20
9	108,00	UN	Contagem de Reticulócitos 02.02.02.003-7 (61493-1)	2,73	294,84
10	9.000,00	UN	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (812-1)	5,62	50.580,00
11	540,00	UN	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (67024-1)	2,01	1.085,40
12	108,00	UN	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)–(491-1)	9,25	999,00
13	1.080,00	UN	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)–020201004 (364-1)	3,63	3.920,40
14	36,00	UN	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) (366-1)	10,00	360,00
15	720,00	UN	Determinação de Fator Reumatóide 02.02.03.007-5 (61498-1)	2,83	2.037,60
16	2.340,00	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (446-1)	2,73	6.388,20
17	3.600,00	UN	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (447-1)	2,73	9.828,00
18	2.340,00	UN	Determinação direta e reversa de grupos ABO (61500-1)	1,37	3.205,80
19	1.080,00	UN	Determinação do TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 (61501-1)	5,77	6.231,60
20	3.240,00	UN	Dosagem ÁCIDO ÚRICO 02.02.01.012-0 (61503-1)	1,85	5.994,00
21	108,00	UN	dosagem ácido valprico 02.02.07.005-0 (26676-1)	15,65	1.690,20
22	540,00	UN	Dosagem ALFA FETO PROTEÍNA 02.02.03.009-1 (61504-1)	15,06	8.132,40
23	1.080,00	UN	Dosagem AMILASE 02.02.01.018-0 (1041-1)	2,25	2.430,00
24	36,00	UN	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA–020206011 (735-1)	11,53	415,08
25	3.600,00	UN	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO–020201020-1 (379-1)	2,01	7.236,00
26	12.060,00	UN	Dosagem COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5 (26854-1)	1,85	22.311,00
27	72,00	UN	Dosagem colinesterase 02.02.01.030-9 (26856-1)	3,68	264,96
28	540,00	UN	Dosagem COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1 (1056-1)	17,16	9.266,40
29	540,00	UN	Dosagem COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0 (1057-1)	17,16	9.266,40
30	720,00	UN	Dosagem CORTISOL 02.02.06.013-6 (1059-1)	9,86	7.099,20
31	108,00	UN	DOSAGEM CPK–CREATINOFOSFOQUINASE 02.02.01.032-5 (66890-1)	3,68	397,44
32	108,00	UN	Dosagem CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB 02.02.01.033-3 (26873-1)	4,12	444,96
33	36,00	UN	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIprogesterona (67014-1)	10,20	367,20
34	7.200,00	UN	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (67041-1)	15,24	109.728,00
35	36,00	UN	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) (67042-1)	14,12	508,32
36	36,00	UN	Dosagem de Aldolase 02.02.01.014-7 (61505-1)	3,68	132,48
37	36,00	UN	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (67015-1)	3,68	132,48
38	36,00	UN	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA–020201016 (375-1)	3,68	132,48
39	108,00	UN	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA (67018-1)	18,55	2.003,40
40	72,00	UN	DOSAGEM DE ANTICORPOS CRIANGLUTININA (66892-1)	2,83	203,76
41	3.600,00	UN	Dosagem de Antígeno Prostático Específico–PSA TOTAL (61506-1)	16,42	59.112,00
42	1.080,00	UN	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO -PSA LIVRE (1068-1)	16,42	17.733,60
43	72,00	UN	DOSAGEM DE BARBITURATOS–020207012 (781-1)	13,13	945,36

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 78 / 109

44	72,00	UN	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA–020203011 (496-1)	13,55	975,60
45	1.080,00	UN	Dosagem de CALCIO 02.02.01.021-0 (1078-1)	1,85	1.998,00
46	180,00	UN	Dosagem de calcio ionizável 02.02.01.022-8 (61507-1)	3,51	631,80
47	72,00	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA–020207015 (784-1)	17,53	1.262,16
48	72,00	UN	DOSAGEM DE CICLOSPORINA–020207018 (787-1)	58,61	4.219,92
49	32,00	UN	DOSAGEM DE CLORETO–020201026 (384-1)	1,85	59,20
50	32,00	UN	DOSAGEM DE COBRE SÉRICO (66893-1)	3,51	112,32
51	5.760,00	UN	Dosagem de COLESTEROL–HDL 02.02.01.027-9 (26851-1)	3,51	20.217,60
52	18.000,00	UN	Dosagem de Creatinina 02.02.01.031-7 (31932-1)	1,85	33.300,00
53	72,00	UN	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (67036-1)	11,25	810,00
54	36,00	UN	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (67037-1)	8,97	322,92
55	540,00	UN	Dosagem de ESTRADIOL 02.02.06.016-0 (26948-1)	10,15	5.481,00
56	72,00	UN	DOSAGEM DE ESTRONA–020206018 (742-1)	11,12	800,64
57	72,00	UN	Dosagem de FENITOÍNA 02.02.07.022-0 (26976-1)	35,22	2.535,84
58	3.060,00	UN	Dosagem de FERRITINA 02.02.01.038-4 (26982-1)	15,59	47.705,40
59	3.060,00	UN	Dosagem de ferro sérico 02.02.01.039-2 (26983-1)	3,51	10.740,60
60	1.080,00	UN	DOSAGEM DE FOLATO (67038-1)	15,65	16.902,00
61	72,00	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL–020201041 (399-1)	2,01	144,72
62	1.080,00	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA–020201042 (400-1)	2,01	2.170,80
63	540,00	UN	Dosagem de FÓSFORO 02.02.01.043-0 (27455-1)	1,85	999,00
64	3.060,00	UN	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)–020201046 (404-1)	3,51	10.740,60
65	18.000,00	UN	Dosagem de glicose 02.02.01.047-3 (27017-1)	1,85	33.300,00
66	72,00	UN	DOSAGEM DE GLICOSE 6–FOSFATO DESIDROGENASE (63303-1)	3,68	264,96
67	3.060,00	UN	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA, HCG) (745-1)	7,85	24.021,00
68	9.000,00	UN	Dosagem de HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 (27044-1)	7,86	70.740,00
69	72,00	UN	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)–020206022 (746-1)	10,21	735,12
70	360,00	UN	Dosagem de Hormônio FOLICOLO ESTIMULANTE–FSH 02.02.06.023-3 (1074-1)	7,89	2.840,40
71	360,00	UN	Dosagem de Hormônio LUTEINIZANTE–LH 02.02.06.024-1 (23231-1)	8,97	3.229,20
72	12.060,00	UN	Dosagem de HORMONIO TIREOESTIMULANTE–TSH 02.02.06.025-0 (23482-1)	8,96	108.057,60
73	360,00	UN	Dosagem de IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.030.16-4 (27085-1)	9,25	3.330,00
74	360,00	UN	DOSAGEM DE INSULINA–020206026 (750-1)	10,17	3.661,20
75	1.080,00	UN	Dosagem de LIPASE 02.02.01.055-4 (23505-1)	2,25	2.430,00
76	360,00	UN	DOSAGEM DE LITIO–020207025 (793-1)	2,25	810,00
77	360,00	UN	Dosagem de MAGNÉSIO 02.02.01.056-2 (23232-1)	2,01	723,60
78	540,00	UN	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (626-1)	8,12	4.384,80
79	540,00	UN	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)–020206027 (751-1)	43,13	23.290,20
80	3.060,00	UN	Dosagem de potássio 02.02.01.060-0 (27174-1)	1,85	5.661,00
81	180,00	UN	Dosagem de progesterona 02.02.06.029-2 (27180-1)	10,22	1.839,60
82	540,00	UN	Dosagem de prolactina 02.02.06.030-6 (27181-1)	10,15	5.481,00
83	6.120,00	UN	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA–020203020 (504-1)	2,83	17.319,60
84	2.340,00	UN	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) (628-1)	2,04	4.773,60
85	180,00	UN	Dosagem de Proteínas Totais 02.02.01.061-9 (61509-1)	1,40	252,00
86	2.340,00	UN	DOSAGEM DE SODIO (67039-1)	1,85	4.329,00
87	180,00	UN	DOSAGEM DE TACROLIMUS (61069-1)	52,33	9.419,40
88	360,00	UN	Dosagem de TESTOSTERONA LIVRE 02.02.06.035-7 (23567-1)	13,11	4.719,60
89	540,00	UN	Dosagem de testosterona total 02.02.06.034-9 (27277-1)	10,43	5.632,20
90	72,00	UN	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (66897-1)	15,35	1.105,20
91	540,00	UN	Dosagem de TIROXINA–T4 02.02.06.037-3 (1045-1)	8,76	4.730,40
92	6.120,00	UN	Dosagem de tiroxina livre 02.02.06.038-1 (27284-1)	11,60	70.992,00
93	6.120,00	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (67040-1)	2,01	12.301,20
94	6.120,00	UN	Dosagem de transaminase oxalacética–TGO 02.02.01.064-3 (27290-1)	2,01	12.301,20
95	360,00	UN	Dosagem de transferrina 02.02.01.066-0 (27292-1)	4,12	1.483,20
96	12.060,00	UN	Dosagem de TRIGLICÉRIDEOS 02.02.01.067-8 (1033-1)	3,51	42.330,60
97	1.080,00	UN	Dosagem de Triiodotironina T3 02.02.06.039-0 (61510-1)	8,71	9.406,80
98	9.000,00	UN	Dosagem de UREIA 02.02.01.069-4 (23591-1)	1,85	16.650,00
99	3.060,00	UN	Dosagem de vitamina B 12 02.02.01.070-8 (27310-1)	15,24	46.634,40
100	540,00	UN	Dosagem de zinco 02.02.07.035-2 (27314-1)	15,65	8.451,00
101	1.080,00	UN	Dosagem desidrogenase láctica 02.02.01.036-8 (26905-1)	3,68	3.974,40
102	360,00	UN	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 (67023-1)	13,35	4.806,00
103	72,00	UN	Dosagem muco proteínas 02.02.01.057-0 (27133-1)	2,01	144,72
104	360,00	UN	DOSAGEM QUANTITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (66899-1)	10,77	3.877,20
105	1.080,00	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA–020202035 (469-1)	5,41	5.842,80
106	360,00	UN	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS–020201072 (431-1)	4,42	1.591,20
107	360,00	UN	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICÓ-VAGINAL (67045-1)	2,80	1.008,00
108	21.600,00	UN	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0 (27046-1)	4,11	88.776,00
109	4.500,00	UN	PARASITOLÓGICO DE FEZES (66904-1)	1,65	7.425,00
110	360,00	UN	Pesquisa de ANTICORPO ANTI DNA 02.0203.027-0 (57667-1)	8,67	3.121,20

111	540,00	UN	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSA (RO) 02.02.03.035-0 (26703-1)	18,55	10.017,00
112	540,00	UN	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSB (LA) 02.02.03.036-9 (26744-1)	18,55	10.017,00
113	540,00	UN	Pesquisa de ANTICORPOS ANTI SM 02.02.03.034-2 (1050-1)	17,16	9.266,40
114	72,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (523-1)	3,70	266,40
115	360,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO) (531-1)	2,83	1.018,80
116	72,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) (54615-1)	85,00	6.120,00
117	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) (513-1)	10,00	1.080,00
118	72,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 (514-1)	18,55	1.335,60
119	72,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (537-1)	4,10	295,20
120	72,00	UN	Pesquisa de Anticorpos ANTICROSSOMAS 02.02.03.055-5 (26247-1)	17,16	1.235,52
121	360,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (542-1)	17,16	6.177,60
122	3.060,00	UN	Pesquisa de ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO–IFI 02.02.03.059-8 (23205-1)	17,16	52.509,60
123	72,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (545-1)	10,00	720,00
124	360,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (546-1)	17,16	6.177,60
125	540,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEP. B (ANTI–HBS)02.02.03.063-6 (66910-1)	18,55	10.017,00
126	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI–HBE) (67017-1)	18,55	2.003,40
127	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI–HCV) (550-1)	18,55	2.003,40
128	36,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI–HDV) (551-1)	18,55	667,80
129	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (552-1)	9,25	999,00
130	360,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA (63304-1)	10,00	3.600,00
131	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (557-1)	11,00	1.188,00
132	36,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (558-1)	11,61	417,96
133	4.500,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (559-1)	16,97	76.365,00
134	36,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (560-1)	9,25	333,00
135	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV–IGG) (563-1)	18,55	2.003,40
136	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA–HERPES ZOSTER (565-1)	17,16	1.853,28
137	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN–BARR–(566-1)	17,16	1.853,28
138	360,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI–HBC–TOTAL) (67044-1)	18,55	6.678,00
139	72,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGCONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (564-1)	17,16	1.235,52
140	360,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA (63305-1)	10,00	3.600,00
141	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (568-1)	11,61	1.253,88
142	4.500,00	UN	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma 02.02.03.08 (61515-1)	18,55	83.475,00
143	360,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI–HBC–IGM) (67043-1)	18,55	6.678,00
144	108,00	UN	Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV IGM) 02.02.03.091-1 (61516-1)	18,55	2.003,40
145	108,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (575-1)	17,16	1.853,28
146	36,00	UN	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37OC 02.02.12.006-6 (61517-1)	5,79	208,44
147	1.080,00	UN	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) (579-1)	13,35	14.418,00
148	360,00	UN	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (580-1)	18,55	6.678,00
149	108,00	UN	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (581-1)	18,55	2.003,40
150	36,00	UN	Pesquisa de Espermatozoides (após vasectomia) 02.02.09.026-4 (23219-1)	4,80	172,80
151	36,00	UN	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (54609-1)	2,73	98,28
152	1.080,00	UN	PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES (609-1)	1,65	1.782,00
153	1.080,00	UN	pesquisa de leveduras (27159-1)	1,65	1.782,00
154	108,00	UN	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (612-1)	1,65	178,20
155	540,00	UN	Pesquisa de rotavírus–fezes (27214-1)	10,25	5.535,00
156	72,00	UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.014-3 (27163-1)	1,65	118,80
157	72,00	UN	pesquisa de substâncias reductoras nas fezes (27165-1)	1,65	118,80
158	360,00	UN	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (66911-1)	1,40	504,00
159	108,00	UN	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (485-1)	2,73	294,84
160	360,00	UN	Teste FTA–ABS, IGM p/ diagnóstico de sífilis 02.02.03.113-6 (1076-1)	10,00	3.600,00
161	360,00	UN	TESTE FTA–ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS (595-1)	10,00	3.600,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 79 / 109

162	540,00	UN	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (878-1)	2,73	1.474,20
163	2.700,00	UN	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (67046-1)	2,83	7.641,00
164	360,00	UN	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL (66896-1)	48,99	17.636,40
165	360,00	UN	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL (66895-1)	34,21	12.315,60
166	108,00	UN	TROPONINA ULTRA SENSÍVEL (67071-1)	32,10	3.466,80
167	108,00	UN	TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (67072-1)	3,89	420,12
168	540,00	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL-020201028 (386-1)	3,51	1.895,40
169	108,00	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA-020202012 (444-1)	2,85	307,80
170	108,00	UN	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III-020202017 (449-1)	6,48	699,84
171	108,00	UN	IMUNOGLOBULINA M (IGM) (502-1)	18,86	2.036,88
172	108,00	UN	cultura de fezes p/ salmonella (26887-1)	21,01	2.269,08
173	324,00	UN	LUPIC-ANTICOAGULANTE LUPICO (23285-1)	47,64	15.435,36
174	900,00	UN	ANTI TPO (68783-1)	17,93	16.137,00
175	108,00	UN	DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA (68743-1)	60,22	6.503,76
176	648,00	UN	DOSAGEM DE ALBUMINA (66891-1)	5,55	3.596,40
177	648,00	UN	avidez para toxoplasmose (26767-1)	51,29	33.235,92
178	36,00	UN	DOSAGEM DE TOPIRAMATO (68744-1)	376,94	13.569,84
179	36,00	UN	EXAME TOXICOLÓGICO DE URINA (66803-1)	116,58	4.196,88
180	36,00	UN	EXAME DE DNA (67358-1)	790,97	28.474,92
181	36,00	UN	EXAME TOXICOLÓGICO DE PELO (68872-1)	179,58	6.464,88
182	108,00	UN	IGE ESPECÍFICA-VÁRIOS (23243-1)	51,69	5.582,52
183	3.060,00	UN	EXAME VIA UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA CÓDIGO BR 9040 (71589-1)	15,27	46.726,20
184	324,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA CÓDIGO BR 20184 (71590-1)	23,81	7.714,44
185	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) CÓDIGO BR 20184 (71591-1)	16,75	603,00
186	324,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO/URUCULTURA CÓDIGO 20184 (71592-1)	15,23	4.934,52
187	1.944,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) CÓDIGO BR 20184 (71593-1)	15,14	29.432,16
188	648,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) CÓDIGO BR 20184 (71594-1)	13,16	8.527,68
189	1.944,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA CÓDIGO BR 20184 (71595-1)	23,10	44.906,40
190	324,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM ACIDO URICO CÓDIGO BR 21601 (71596-1)	9,01	2.919,24
191	1.260,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM AMILASE CÓDIGO BR 20184 (71597-1)	11,65	14.679,00
192	1.260,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO CÓDIGO BR 20184 (71598-1)	11,88	14.968,80
193	900,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM CPK-CREATINOFOSFOQUINASE CÓDIGO BR 20184 (71599-1)	13,23	11.907,00
194	3.600,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB CÓDIGO BR 20184 (71600-1)	24,34	87.624,00
195	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO – PSA TOTAL CÓDIGO BR 21563 (71601-1)	21,45	772,20
196	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO – PSA LIVRE CÓDIGO BR 25348 (71602-1)	21,54	775,44
197	324,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE CÁLCIO CÓDIGO BR 20184 (71603-1)	8,77	2.841,48
198	6.012,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE CREATININA CÓDIGO BR 21598 (71604-1)	11,22	67.454,64
199	324,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CÓDIGO BR 21555 (71605-1)	9,82	3.181,68
200	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE FÓSFORO CÓDIGO BR 20184 (71606-1)	7,54	271,44
201	900,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT) CÓDIGO BR 20184 (71607-1)	9,20	8.280,00
202	3.060,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GLICOSE CÓDIGO BR 20184 (71608-1)	8,77	26.836,20
203	648,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BET) QUALITATIVO CÓDIGO BR 20184 (71609-1)	15,05	9.752,40
204	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH CÓDIGO BR 8966 (71610-1)	16,45	592,20
205	648,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE LIPASE CÓDIGO BR 20184 (71611-1)	13,34	8.644,32

206	108,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE MAGNÉSIO CÓDIGO BR 20184 (71612-1)	7,62	822,96
207	3.600,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE POTÁSSIO CÓDIGO BR 20184 (71613-1)	11,30	40.680,00
208	6.012,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA CÓDIGO BR 20184 (71614-1)	26,67	160.340,04
209	3.600,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE SÓDIO CÓDIGO BR 20184 (71615-1)	12,70	45.720,00
210	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE CÓDIGO BR 20184 (71616-1)	16,89	608,04
211	4.500,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMÍNICO-PIRUVICA (TGP) CÓDIGO BR 20184 (71617-1)	11,99	53.955,00
212	4.500,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO) CÓDIGO BR 20184 (71618-1)	11,93	53.685,00
213	6.012,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE UREIA CÓDIGO BR 21580 (71619-1)	11,24	67.574,88
214	108,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) CÓDIGO BR 20184 (71620-1)	10,67	1.152,36
215	324,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM QUANTITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHC QUANTITATIVO) CÓDIGO BR 20184 (71621-1)	27,42	8.884,08
216	9.000,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA HEMOGRAMA COMPLETO CÓDIGO BR 20184 (71639-1)	19,07	171.630,00
217	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS IGM CÓDIGO BR 20184 (71622-1)	44,48	1.601,28
218	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEP. B (ANTI-HBS)	22,43	807,48
			CÓDIGO BR 20184 (71623-1)		
219	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEP. B (ANTI-HBE) CÓDIGO BR 20184 (71624-1)	38,72	1.393,92
220	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTIHC-TOTAL) CÓDIGO BR 8419 (71625-1)	23,35	840,60
221	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ROTAVÍRUS – FEZES CÓDIGO BR 8940 (71626-1)	24,74	890,64
222	108,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL) CÓDIGO BR 8516 (71627-1)	17,56	1.896,48
223	3.060,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TROPONINA ULTRA SENSÍVEL CÓDIGO BR 20184 (71628-1)	49,493	151.449,59
224	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (CLERENÇA DE CREATININA) CÓDIGO BR 20184 (71629-1)	16,89	608,04
225	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ALBUMINA CÓDIGO BR 20184 (71630-1)	7,82	281,52
226	36,00	UN	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS IGG CÓDIGO BR 20184 (71631-1)	44,42	1.599,12
227	36,00	UN	TESTE DO PEZINHO MASTER CÓDIGO BR 20184 (71632-1)	287,59	10.353,24
228	324,00	UN	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH) CÓDIGO BR 20184 (71633-1)	54,05	17.512,20
229	324,00	UN	DIMERO D CÓDIGO BR 20184 (71634-1)	78,81	25.534,44
230	1.260,00	UN	SWAB PARA ESTREPTOCOCCUS + ANTIBIOGRAMA GESTANTES CÓDIGO BR 20184 (71635-1)	33,89	42.701,40
231	900,00	UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO IMUNOLÓGICO (IMUNOCROMATOGRAFICO) CÓDIGO BR 8940 (71636-1)	15,01	13.509,00
232	1.800,00	UN	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (TREPONÊMICO + NÃO TREPONEMICO) CÓDIGO BR 20184 (71637-1)	19,92	35.856,00
233	36,00	UN	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO CÓDIGO BR 20184 (71638-1)	14,35	516,60
234	36,00	UN	Cariótipo com Banda G (56481-1)	684,48	24.641,28
235	36,00	UN	CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS) (861-1)	676,11	24.339,96
236	72,00	UN	DOSAGEM DE CALCITONINA-020206012 (736-1)	39,50	2.844,00
237	36,00	UN	DOSAGEM DE LEVATIRACETAM (75782-1)	357,53	12.871,08
238	108,00	UN	CULTURA DE FERIDA COM ANTIBIOGRAMA (75794-1)	44,01	4.753,08
239	72,00	UN	ERROS DE METABOLISMO NO SANGUE COM TRIAGEM AMPLIADA (75783-1)	683,57	49.217,04
240	72,00	UN	ERROS DE METABOLISMO NA URINA (75784-1)	455,29	32.780,88
241	72,00	UN	DOSAGEM DE CÁLCIO EM URINA 24HS (75785-1)	10,24	737,28
242	72,00	UN	DOSAGEM DE ACIDO URICO EM URINA DE 24HS (75786-1)	10,24	737,28
243	108,00	UN	DOSAGEM DE CREATINA EM URINA DE 24HS (75787-1)	10,24	1.105,92

244	108,00	UN	DOSAGEM DE UREIA EM URINA DE 24 HS (75788-1)	10,24	1.105,92
245	72,00	UN	DOSAGEM DE SÓDIO EM URINA DE 24HS (75789-1)	10,24	737,28
246	72,00	UN	DOSAGEM DE POTASSIO EM URINA DE 24HS (75790-1)	10,24	737,28
247	36,00	UN	DOSAGEM DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA BRUCELOSE (75791-1)	59,71	2.149,56
248	36,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SARAMPO IGM (75792-1)	45,55	1.639,80
249	72,00	UN	DOSAGEM DE HOMOCISTINA EM SANGUE (75793-1)	39,72	2.859,84

Cod432067

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Aprova o registro da entidade Comunidade Terapêutica Novo Horizonte, com sede a Estrada da Restinga dos Paióis s/n, área rural do município de Palmas-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2024, Ata nº 05, com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018, CONSIDERANDO o processo de ampla discussão sobre os serviços prestados, apresentados no Plano de Ação 2024 pela Entidade; CONSIDERANDO a Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. RESOLVE

Art.1º Aprovar o registro de inscrição no CMAS, da entidade Comunidade Terapêutica Novo Horizonte;

Art.2º A Comunidade Terapêutica Novo Horizonte prestará Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade acolhimento provisório para atendimento de pessoas do sexo masculino de 18 a 59 anos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 10 de junho de 2024..

Elizandra Muller Ogliari
Presidente do CMAS

Cod432054

FISCAL DO CONTRATO: Deborah Brasil Lustoza de Oliveira Matte, inscrita no CPF/MF sob nº 045.958.269-07, matrícula funcional nº 3206488, servidora bioquímica responsável pelo Laboratório Municipal de Saúde.
RECURSOS: 304-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA. 00494.100494.09.02.06.20.
282-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE-00510.100510.01.07.00.00–Taxas–Exercício Poder de Polícia
17.020.10301.0034.2049.3.390.39.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC
291-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.100303.01.02.00.00
VALOR TOTAL: 3.418.002,9999 (Três milhões e quatrocentos e dezoito mil e dois reais e noventa e nove centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod432041

TERMO ADITIVO Nº 65/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 157/2023, referente ao Processo nº 74/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e GRANEMANN E IASIAK LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e GRANEMANN E IASIAK LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.843.431/0001-76, com sede na Rua Dom Alberto Gonçalves, n.º 1240, Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, telefone (42) 99950-6252, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sanderson Jose lasiak inscrito no CPF nº 076.488.329-17, residente e domiciliado em Rua Dom Alberto Gonçalves, nº1240, Rocio I- Palmeira–PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando o Memorando nº 213/2024 (fl. 313) da Secretaria Municipal de Administração e documentos que acompanham (fls. 314/324).
Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 03 (três) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam no pedido feito pela Secretaria Municipal de Administração (...)”.
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 03 (três) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, este somente caso ainda não concedido anteriormente (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/10/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	12,00	3,00	UN	Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços de podas e cortes de arvores próximas a rede de energia em vias, praças e espaços públicos com utilização de equipes com caminhão Munck com cesto acoplado com e caminhão com cesto aéreo isolado de apoio, ainda com perfurador de solo afim de remover ou instalar postes. (74451–1)	R\$ 35.799,00	R\$ 107.397,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.
Palmas 10 de junho de 2024.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito
GRANEMANN E IASIAK LTDA
Sanderson Jose lasiak – Representante

“AD REFERENDUM” Nº 05/2024

DELIBERAÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Célio Schernosk Ribas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e Regimento Interno.

RESOLVE DELIBERAR “AD REFERENDUM”

Atendendo solicitação do Ofício nº 051/2024/SMS/ADM/SUS datado de 10 de junho de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Palmas;

- Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, novo termo de referência com remanejamento de saldo decorrente de recurso de resolução SESA, conforme segue:
- RESOLUÇÃO 780/2019 – R\$ 4.500,00
- RESOLUÇÃO 647/2020 – R\$ 12.781,91
- RESOLUÇÃO 931/2021 – R\$ 12.781,91
- RESOLUÇÃO 647/2020 – R\$ 27.990,33 (RAIO-X)
- RESOLUÇÃO 870/2021 – R\$ 2.500,00 (REABILITAÇÃO)
- RESOLUÇÃO 860/2022 – R\$ 34.718,29 (90)
- RESOLUÇÃO 860/2022 – R\$ 93.725,90 (240)
- RESOLUÇÃO 860/2022 – R\$ 27.026,85 (SAÚDE BUCAL)

Resolvi em 10/06/24 15:40hrs C.S.

A presente **DELIBERAÇÃO** deste “AD REFERENDUM” deverá ser **ratificada** pelo **colegiado** do Conselho Municipal de Saúde, na próxima Reunião a ser realizada com os Conselheiros, tendo a mesma, validade até sua ratificação.

Palmas, 10 de Junho de 2024.

Célio Schernosk Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Cod432081

EDITAL Nº 72.01/2022 AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 72.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO de vagas** no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
MERENDEIRA	07	03	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	36	04	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05	06	11
PROFESSOR DE INGLÊS	04	05	09
PROFESSOR DE ARTES – AMPLA CONCORRÊNCIA	03	06	09
PROFESSOR DE ARTES – AFRO/QUILOMBOLA	0	01	01
AUXILIAR MERENDEIRA/COZINHEIRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	09	03	12

Palmas, 10 de junho de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod432089

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 82 / 109

	ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO ELETRÔNICO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		Nr.: 90007/2024	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	Processo	36/2024
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Data do Processo:	23/04/2024
	CEP: 85555-000 - Palmas			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 36/2024
b) **Licitação Nr.:** 90007/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 10/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** Oficinas operativas, integrativas e esportivas sendo: capoeira, dança, "muay thai", artesanato, voleibol, basquetebol, futebol, natação, flauta, teatro, canto/coral, artes visuais e informática para atender as necessidades dos programas e projetos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA					
6 OFICINA DE CAPOEIRA - HORA/AULA (75764)	UN	2.000,000	0,000	35,950	71.900,00
7 OFICINA DE MUAY THAI - HORA/AULA (75765)	UN	2.000,000	0,000	35,550	71.100,00
				Total Fornecedor:	143.000,00
A C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS					
5 OFICINA DE DANÇA RITMOS - HORA/AULA (75763)	UN	2.000,000	0,000	35,650	71.300,00
8 OFICINA DE ARTESANATO QUE CONTEMPLE TRABALHOS DE DECOUPAGEM EM VIDRO, MADEIRA, MDF, TECIDO, PAPEL, MASSA E TINTA, PATCHWORK SIMPLES 3D, PATHW APLIQUE, RECICLAGEM COM PALHA, PAPEL, PAPELÃO, PET, VIDRO, LATA, FOLHAS SECAS, SEMENTES E OUTROS, BORDADOS COM FIOS E FITAS, FLORES EM E.V.A, TECIDOS, PALHA, FITAS, TRICÔ, CROCHÊ, PINTURA COM GIZ DE CERA E OUTRO - HORA/AULA (75766)	UN	2.000,000	0,000	35,800	71.600,00
9 OFICINA DE TEATRO - HORA/AULA (75767)	UN	2.000,000	0,000	43,800	87.600,00
12 OFICINA DE ARTES VISUAIS E PINTURA - HORA/AULA (75770)	UN	2.000,000	0,000	40,900	81.800,00
				Total Fornecedor:	312.300,00
CLEITON J. MARQUES					
1 OFICINA DE ATIVIDADES FISICAS-NATAÇÃO – HORA/AULA (75759)	UN	2.000,000	0,000	38,950	77.900,00
2 OFICINA DE ATIVIDADES FISICAS-VOLEIBOL - HORA/AULA (75760)	UN	2.000,000	0,000	38,350	76.700,00

Palmas, 10 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 83 / 109

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 90007/2024
	Processo 36/2024 Data do Processo: 23/04/2024

3	OFICINA DE ATIVIDADES FISICAS-BASQUETEBOL - HORA/AULA (75761)	UN	2.000,000	0,000	39,850	79.700,00
4	OFICINA DE ATIVIDADES FISICAS-FUTEBOL - HORA/AULA (75762)	UN	2.000,000	0,000	40,000	80.000,00
10	OFICINA DE AULA DE FLAUTA - HORA/AULA (75768)	UN	2.000,000	0,000	36,000	72.000,00
11	OFICINA DECANTO E CORAL - HORA/AULA (75769)	UN	2.000,000	0,000	37,450	74.900,00
					Total Fornecedor:	461.200,00

W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

13	OFICINA DE INFORMATICA BASICA - HORA/AULA (75771)	UN	2.000,000	0,000	39,600	79.200,00
					Total Fornecedor:	79.200,00
					Total Geral:	995.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.30.00	R\$ 360.199,44
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00	R\$ 360.199,44
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.30.00	R\$ 361.532,12
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 360.199,44
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.39.00	R\$ 360.851,46
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 360.378,10

Palmas, 10 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

Cod432078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

ADELINO OHSE, RG nº 2.261.158, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes, Símbolo C-2, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod432022

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 06/2024

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023)

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 14/06/2024 às 09:00h

Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquino, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita/Pr, 10 de junho de 2024.

Tarcizio Algeri - Departamento de Compras/Licitações

Cod432020

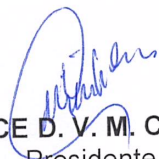
RESOLUÇÃO-CMS Nº 015/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010**.

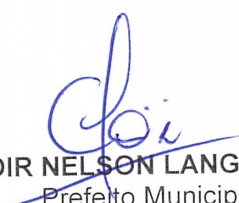
RESOLVE:

- **Aprovar** os dados da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Pranchita referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Pranchita, 29 de maio de 2024.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 015/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

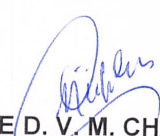
RESOLUÇÃO-CMS Nº 016/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010**.

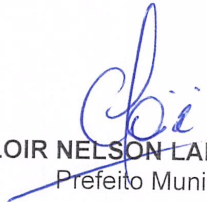
RESOLVE:

- **Aprovar** os dados da Audiência Pública da Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita referente ao 1º quadrimestre de 2024.

Pranchita, 29 de maio de 2024.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 016/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

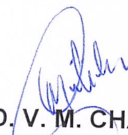
RESOLUÇÃO-CMS Nº 017/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010**.

RESOLVE:

- **Aprovar o Relatório de Receitas e Despesas da APAE**
2º Bimestre 2024;

Pranchita, 29 de maio de 2024.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 017/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

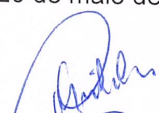
RESOLUÇÃO-CMS Nº 018/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de **PRANCHITA**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010**.

RESOLVE:

- **Aprovar** o Plano de Aplicação Financeira do Provigia,
Resolução SESA 374/2024.

Pranchita, 29 de maio de 2024.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 018/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

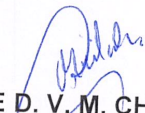
RESOLUÇÃO-CMS Nº 019/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010**.

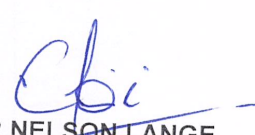
RESOLVE:

- **Aprovar** a realizar “leilão” de veículos de Transporte Sanitário, referente as Resoluções SESA nº 434/2014(micro-ônibus), nº 416/2015(Veículo básico e Van), nº 490/2017(Van), nº 783/2019(veículo básico), nº 022/2015 VIGIASUS (veículo utilitário). Sendo que o valor dos veículos leiloados será destinado para renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Pranchita, 29 de maio de 2024.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 019/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

Cod432015

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

Ata de Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais até o Primeiro Quadrimestre de 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024, às 19h:00min reuniram-se nas dependências da CASA LEGISLATIVA de PRANCHITA (PR), sito à Rua Barão do Rio Branco, 420, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação de Metas Fiscais até o PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 do Município de Pranchita/PR, da Administração Direta (Prefeitura Municipal) e da Administração Indireta (Fundação Hospitalar da Fronteira). Que a presente audiência foi transmitida em tempo real pelas redes sociais (Facebook) da Câmara Municipal de Pranchita/PR, contando com a presença dos vereadores: Oliveto Luiz Gnoatto, Eron Aramis de Souza, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri e Luci Maria Faquinello Prigol. Dando início aos trabalhos, o Vereador Oliveto Luiz Gnoatto, Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra onde deu por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA, foi passado a palavra para ao Senhor Leudecir Vicente, Secretário de Finanças do Executivo Municipal, para apresentação, o qual fez uma pequena explanação de como seriam conduzidos os trabalhos, os fundamentos e objetivos da audiência pública. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Demonstrativo da Receita da Administração Direta (Prefeitura Municipal) do PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024 totalizando a importância de R\$ 19.744.523,68 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) incluindo as receitas de convênios/transfêrencia de capital, PAB SUS e FUNDEB. Referente às despesas foi apresentado até o PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2024, totalizando a importância de R\$ 15.138.933,21 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). No período de janeiro a abril de 2024 a Administração Direta realizou interferência financeira ao LEGISLATIVO MUNICIPAL na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para suportar as despesas da Câmara Municipal com contabilidade descentralizada. De janeiro a dezembro de 2023 o Município realizou Interferência Financeira à Fundação Hospitalar da Fronteira-Administração Indireta na importância de R\$ 1.334.862,28 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). A Despesa com Pessoal foi de R\$ 19.740.744,84 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no período de maio de 2023 a abril de 2024, alcançando um percentual de 49,30% (quarenta e nove vírgula trinta por cento), estando, portanto, acima do limite de alerta (§ único, Art. 22 da LRF = 48,60%), o que deverá servir de alerta ao Executivo, antes as restrições contidas na Lei Federal nº 101/2000, em que pese ainda não tenha sido atingido o limite legal de 54%. A Despesa própria com saúde até o primeiro quadrimestre de 2024 foi de R\$ 2.487.933,83 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), o índice ajustado em saúde é de 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento). A Despesa com Educação foi de R\$ 2.793.111,88 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e onze reais e oitenta e oito centavos), com um índice ajustado em 26,87% (vinte e seis, vírgula oitenta e sete por cento). Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais junto a Comissão de Finanças e Orçamento/Comissão Especial do Legislativo Municipal de Pranchita (PR), a equipe coordenadora agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente Audiência, da qual se lavrou a presente Ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados nesta data em 29 de maio de 2024 onde se realizou a audiência pública até o primeiro quadrimestre de 2024.

Assinaturas:

Cod432017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.768, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Retifica a Portaria Nº 6.763, 29/05/2024 e publica diária.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

Considerando os erros na diária número 12 da Portaria Nº 6.763, 29/05/2024, da servidora Joci Carraro Fante e a necessidade de correção,

RESOLVE:

Art. 1º retificar a diária número 12 de servidor municipal, sendo:

12.Nome do servidor	JOCI CARRARO FANTE
Nº da Liquidação	4874/2024
CPF	087.XXX.XXX-92
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistencia Social
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel-PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	24 ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS- REGIAO SUL 2024. COLEGIADO NACIONAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL- CONGEMAS, REALIZARÁ DIALOGO COM OS GESTORES DOS TRES ESTADOS DE ABRANGENCA DA REGIAO SUL, VISANDO ABORDAR A AGENDA DE PRIORIDADES DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data início	19/05/2024
Data fim	22/05/2024
Número de diárias	03
Valor unitário:	R\$ 450,00
Valor total:	R\$ 1.350,00

Art. 2º Homologar diária de viagem ao servidor municipal, na sequência relacionados:

1.Nome do servidor	JOCI CARRARO FANTE
Nº da Liquidação	5191/2024
CPF	087.XXX.XXX-92
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistencia Social
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	BUSCAR PACIENTE DE SÃO JOÃO EM ROLANDIA/ PR E LEVAR A CURITIBA/PR
Data início	26/05/2024
Data fim	28/05/2024
Número de diárias	02
Valor unitário:	R\$ 450,00
Valor total:	R\$ 900,00

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 10 de junho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod432011

PORTARIA Nº 6.769, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Portaria Nº 6.714, de 15/04/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 6.714, de 15/04/2024.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de junho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod432012

PORTARIA Nº 6.770, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Designa servidor para função de confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude da edição da Lei nº 1.996, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora KARLA JAQUELINE DE SOUZA, CPF nº 076.xxx.xxx-19, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a função de Chefe de Divisão de Controle e Apoio, símbolo FC-3, da Lei nº 2.043, de 21/11/2023.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de junho de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod432018

PORTARIA Nº 6.771, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza pagamento de Licença Especial e revoga a Portaria nº 6.751, de 27/05/2024.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em espécie, de 90 dias de Licença, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 1.333, de 12/07/2011, aos servidores abaixo nominados, sendo:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Andrelina Capestrano	024.xxx.xxx-16	Servente de Servicos Gerais Plantonista	21/12/2015 a 20/12/2020	90
Cleusete Aparecida Fruhauf	032. xxx.xxx -09	Auxiliar de Enfermagem	12/07/2016 a 11/07/2021	90
Denise Dezevenka	037. xxx.xxx -36	Enfermeiro Plantonista	23/11/2015 a 22/11/2020	60
Diogo Inacio Nasilowski	032. xxx.xxx -74	Enfermeiro Plantonista	23/11/2015 a 22/11/2020	60
Edeneia Oliveira De Lima De Brito	067. xxx.xxx -54	Técnico de Enfermagem Plantonista	23/11/2015 a 22/11/2020	90
Eder Fernando Da Silva Ramos	029. xxx.xxx -52	Agente Administrativo	12/07/2016 a 11/07/2021	90
Elaine De Souza Leite	981. xxx.xxx -20	Enfermeiro Plantonista	23/11/2015 a 22/11/2020	90
Elisane Giovannella	021. xxx.xxx-67	Auxiliar de Enfermagem	12/07/2016 a 11/07/2021	60
Lucena Da Silva Freitas	734. xxx.xxx -49	Servente de Servicos Gerais Plantonista	14/01/216 a 13/01/2021	30
Maria Roseli Cabral Gomes Ferreira	759. xxx.xxx -68	Técnico de Enfermagem Plantonista	23/11/2015 a 22/11/2020	30
Rosane Dos Santos Visnieski	082. xxx.xxx -73	Técnico de Enfermagem Plantonista	23/01/2016 a 22/01/2021	90
Silvana De Lima	050. xxx.xxx -20	Enfermeiro	12/07/2016 a 11/07/2021	30
Simona Fabricia Scholz	034. xxx.xxx -96	Enfermeiro	12/07/2016 a 11/07/2021	60
Veralice Arnoldo	063. xxx.xxx -96	Agente Administrativo	12/07/2011 a 11/07/2016	30
Veralice Arnoldo	063. xxx.xxx -96	Agente Administrativo	12/07/2016 a 11/07/2021	30
Willian Douglas De Oliveira Collares	073. xxx.xxx -36	Enfermeiro Plantonista	23/11/2015 a 22/11/2020	90

Art. 2º Revogar a Portaria nº 6.751, de 27/05/2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 10 de junho de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod432034

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, referente a aquisição de roupas sociais para uniforme do coral municipal em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROONENTE	CNPJ
1	RINNOVARE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA	07.104.972/0001-75
2	RINNOVARE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA	07.104.972/0001-75
3	RINNOVARE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA	07.104.972/0001-75
4	RINNOVARE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA	07.104.972/0001-75

São João/PR, 10 de junho de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato nº168/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Gabrieli da Silva–Indústria de Móveis Me–CNPJ nº 35.721.191/0001-65. Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Secretaria de Saúde do Município de São João/PR. Valor: R\$ 13.370,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem Pregão Eletrônico nº 023/2024. Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

Espécie: Contrato nº169/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Original Móveis Ltda–CNPJ nº 18.083.334/0001-31. Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Secretaria de Saúde do Município de São João/PR. Valor: R\$ 5.299,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem Pregão Eletrônico nº 023/2024. Data da assinatura: 10 de junho de 2024.

Errata: Considerando a publicação do dia 10 de junho de 2024, onde se lê “item 3–MÓVEIS LTDA”, leia-se “item 3–ORIGINAL MÓVEIS LTDA”.

Cod432076

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 120/2024

Data 10/06/2024

Súmula. Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º Fica designada JANE CECCON ALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de saúde, a partir de 11 de junho até dia 18 de junho de 2024, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod432074

EDITAL Nº 026/2024 – Referente ao Processo Seletivo Simplificado 005/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

NOME
ANDRESA KLEM ZANONI

Art 2º—A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de junho de 2024.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Cod432059

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL Nº 025/2024

Data: 10/06/2024

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 006/2023, de 12 de dezembro de 2023, mas solicita que seja colocada no Fim da Lista dos classificados, de acordo com documento assinado pela mesma.

Cargo: Professor

NOME DO CANDIDATO	VAGA
DAIANE BELUSSO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de junho de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod432063

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A.

ESPÉCIE: Contrato nº 88/2024–Pregão Eletrônico nº 11/2024.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas do Município de Verê-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 89/2024–Pregão Eletrônico nº 11/2024.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas do Município de Verê-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 85.890,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 90/2024–Pregão Eletrônico nº 11/2024.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas do Município de Verê-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 103.980,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2080	06.002.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.002.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 91/2024–Pregão Eletrônico nº 11/2024.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas do Município de Verê-PR..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 92/2024–Pregão Eletrônico nº 11/2024.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas do Município

de Verê-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 201.572,60 (Duzentos e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2080	06.002.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.002.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA .
ESPÉCIE: Contrato nº 93/2024–Pregão Eletrônico nº 11/2024.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas do Município de Verê-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 371.386,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1110	04.001.120.606.0004.2014	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.001.12.361.0006.2024	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.002.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.002.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3140	06.005.13.392.0007.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 -PMV

PROCESSO Nº 74/2024
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:
OBJETO – Contratação de empresa para impressões de folhas coloridas para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25690	Impressões de folhas coloridas frente e verso papel A-4	50.000	Cópia	0,59	29.500,00
VALOR TOTAL RM R\$						29.500,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de contratar empresa para impressões coloridas para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1980	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (12/06/2024 a 14/06/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).
Verê–PR, 10 de junho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2024–MODALIDADE–CONCORRÊNCIA
OBJETO: Estrada Vicinal em pavimentação asfáltica em CBUQ, com área de 28.402,25 m2, incluindo serviços preliminares, base sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
S.M. RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	1	1	4.689.838,00	4.689.838,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2024–Concorrência: R\$ 4.689.838,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 10 de junho de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 85/2023 – Pregão Eletrônico Nº 26/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 85/2023 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 15/09/2024 (quinze dias de setembro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

ARSS-PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua e ininterrupta, envolvendo a coleta, transporte, armazenamento, separação, identificação, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (resíduos de saúde), gerados diariamente no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – Consud e no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 26 de junho de 2024.

UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 10 de junho de 2024.

ELOISA
CRISTINA
FAVARO-075
29623966
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira do Consud

Cod432060

EXTRATO DE CONTRATOS**Extrato 1º Aditivo contrato 156/2023**

Dispensa: 15/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Itamar Godoi Santos e Cia Ltda

Objeto: Inclusão de 20 novos cadastros ponto eletrônico

Valor: R\$ 377,64 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Extrato 5º Aditivo contrato 129/2019

Chamamento: 03/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Nathalia Heloisy Bonetti

Objeto: Inclusão do item 02 ao contrato.

Extrato 2º Aditivo contrato 154/2023

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Famimed Serviços médicos Ltda

Objeto: Inclusão dos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.6, 10.8, 10.26, 10.30, 10.31, 10.33, 10.34, 10.35, 10.36, 10.41, 10.43, 10.49, 10.62, 10.66, 10.68, 10.70, 10.81, 10.70, 10.81, 10.82, 10.83, 10.84, 10.85, 10.86, 10.155.

Extrato Rescisão total de contrato 132/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Médica de Ortopedia Kussakawa Ltda

Objeto: Rescisão total de contrato 132/2022

Data: A partir do dia 29/06/2024

Extrato contrato 56/2024

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Sanches & Sanches Serviços Médicos a Saúde Ltda

Objeto: Credenciamento elaboração laudo por tele medicina.

Data: 23/05/2024 – 01/02/2025

Extrato contrato 57/2024

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica de Fisioterapia Dr. Silvio Daniel Sari Ltda.

Objeto: Credenciamento para atendimento em fisioterapia.

Data: 05/06/2024 – 30/09/2024

Extrato Rescisão total de contrato 111/2023

Chamamento: 02/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Marcelo Scabeni

Objeto: Rescisão total de contrato 111/2023

Data: A partir do dia 13/07/2024

Extrato 1º rescisão parcial de contrato 148/2019

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Me.

Objeto: Rescisão parcial do item 39.19.

Extrato 1º rescisão parcial de contrato 255/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Médica Clinissun Ltda.

Objeto: Rescisão parcial do item 78.

Extrato 4º Aditivo contrato 114/2020

Chamamento: 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: J Kuss e Cia Ltda

Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(doze) meses.

Data: 02/06/2024-02/06/2025

Extrato 1º rescisão parcial de contrato 114/2020

Chamamento: 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: J Kuss e Cia Ltda

Objeto: Rescisão parcial do item 03.

Extrato 6º Aditivo contrato 61/2020

Chamamento: 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Cerezamar Hospedagem Eireli

Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(doze) meses.

Data: 02/06/2024-02/06/2025

Extrato 4º Aditivo contrato 89/2021

Chamamento: 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Casa de Apoio Paraná Ltda

Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(doze) meses.

Data: 02/06/2024-02/06/2025

Extrato 2º Aditivo contrato 25/2022

Chamamento: 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Fernando Vandresen

Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(doze) meses.

Data: 02/06/2024-02/06/2025

Extrato 2º Aditivo contrato 71/2020

Chamamento: 01/2020

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 95 / 109

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Casa Nona Cecilia Alojamento Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(doze) meses.
Data: 02/06/2024-02/06/2025

Extrato 1º Aditivo contrato 96/2023

Chamamento: 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Pensão Dois Irmãos
Objeto: Prorrogação de prazo para mais 12(doze) meses.
Data: 02/06/2024-02/06/2025

Francisco Beltrão, 10 de junho 2024.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod432068

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 96 / 109

PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no Processo em referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Item	Empresas vencedoras	Valor
1	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	756,21
2	Centermedi-comercio de produtos hospitalares Ltda	44.063,25
3	Fracassado	*****
4	Fracassado	*****
5	Deserto	*****
6	Medmax comercio de medicamentos Ltda	1.352,52
7	Adl med comercio de medicamentos Ltda	2.603,48
8	Deserto	*****
9	Deserto	*****
10	Fracassado	*****
11	Altermed material medico hospitalar Ltda	31.466,60
12	Fracassado	*****
13	Deserto	*****
14	Progresso med distribuidora Ltda	34.792,80
15	Fracassado	*****
16	Deserto	*****
17	Fracassado	*****
18	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	28.000,00
19	Deserto	*****
20	Daniel da silva distribuidora	6.306,33
21	Progresso med distribuidora Ltda	50.707,65
22	Fracassado	*****
23	Pontamed farmaceutica Ltda	62.897,68
24	Gholdmed distribuidora de produtos hospitalares Ltda	8.665,80
25	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	30.100,20
26	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	17.273,23
27	Grams & grams Ltda.	30.745,76
28	Progresso med distribuidora Ltda	1.229,90
29	Fracassado	*****
30	Progresso med distribuidora Ltda	10.400,13
31	Grams & grams Ltda.	9.426,49
32	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	28.150,78
33	Mediton farmaceutica Ltda	3.565,32
34	Grams & grams Ltda.	2.280,01
35	Ilg comercial Ltda	87.040,80
36	Soma/pr comercio de produtos hospitalares Ltda	52.174,87
37	Medilar importacao e distribuicao de produtos medico hospitalares s/a	47.697,84
38	Distribuidora de medicamentos intramed Ltda	7.020,39
39	Classmed - produtos hospitalares Ltda	21.781,20
40	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	44.259,50
41	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	36.438,48
42	Deserto	*****
43	Sulmedic comercio de medicamentos Ltda	142.091,10
44	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	9.018,12
45	Fracassado	*****
46	Grams & grams Ltda.	39.962,10
47	Soma/pr comercio de produtos hospitalares Ltda	55.541,72

 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca |**  **(46) 3520.0900**
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 97 / 109

48	Fracassado	*****
49	Dimeva distribuidora e importadora Ltda	39.960,12
50	Estratti vegetal farmacia e manipulacao Ltda	11.180,65
51	G2 comercio de medicamentos Ltda	241.883,46
52	Pontamed farmaceutica Ltda	69.472,15
53	Bellpharma medicamentos Ltda	23.077,50
54	Centermedi-comercio de produtos hospitalares Ltda	10.925,68
55	Medicare distribuidora de produtos farmaceuticos e perfumaria Ltda	112.278,60
56	Comercial cirurgica rioclarensense Ltda	60.522,00
57	Medicamentos de az Ltda	20.928,08
58	Grams & grams Ltda.	50.109,60
59	Fracassado	*****
60	Medicinal distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares Ltda	7.832,90
61	Progresso med distribuidora Ltda	13.701,00
62	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	32.340,00
63	Jt medicamentos Ltda	29.524,00
64	Daniel da silva distribuidora	9.879,00
65	Altermed material medico hospitalar Ltda	101.700,81
66	Inovamed hospitalar Ltda	132.021,12
67	W.a medicamentos solucoes em saude Ltda	6.216,39
68	Soma/pr comercio de produtos hospitalares Ltda	49.267,50
69	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	39.985,36
70	Progresso med distribuidora Ltda	14.987,07
71	Fracassado	*****
72	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	23.494,04
73	F&f distribuidora de medicamentos Ltda	51.343,63
74	Fracassado	*****
75	Dimeva distribuidora e importadora Ltda	73.108,49
76	Distribuidora de medicamentos intramed Ltda	12.733,35
77	Conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	46.319,70
78	Progresso med distribuidora Ltda	39.303,11
79	Inovamed hospitalar Ltda	81.807,00
80	Grams & grams Ltda.	4.444,71
81	Fracassado	*****
82	W.a medicamentos solucoes em saude Ltda	24.969,60
83	Multifarma comercio e representacoes Ltda.	85.262,90
84	W.a medicamentos solucoes em saude Ltda	14.985,30
85	Deserto	*****
86	Centermedi-comercio de produtos hospitalares Ltda	61.920,00
87	Promefarma medicamentos e produtos hospitalares Ltda	40.022,30
88	Adl med comercio de medicamentos Ltda	44.914,50
89	Deserto	*****
90	Classmed - produtos hospitalares Ltda	31.584,00
91	Pontamed farmaceutica Ltda	59.413,50
92	Fracassado	*****
93	Fracassado	*****
94	Grams & grams Ltda.	31.950,05
95	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	32.058,64
96	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	8.631,15
97	Deserto	*****
98	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	4.392,03
99	Fracassado	*****
100	Mediton farmaceutica Ltda	19.579,46

 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** |  **(46) 3520.0900**
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 98 / 109

101	Mediton farmaceutica Ltda	14.119,03
102	Deserto	*****
103	Classmed - produtos hospitalares Ltda	13.004,32
104	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	68.419,19
105	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	2.800,05
106	Realmed distribuidora Ltda	10.056,69
107	Mediton farmaceutica Ltda	10.840,46
108	Realmed distribuidora Ltda	8.033,85
109	Grams & grams Ltda.	13.733,48
110	Medicamentos de az Ltda	9.063,00
111	Grams & grams Ltda.	5.513,93
112	Grams & grams Ltda.	5.346,32
113	Deserto	*****
114	Multifarma comercio e representacoes Ltda.	80.989,44
115	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	35.625,25
116	Fracassado	*****
117	Classmed - produtos hospitalares Ltda	52.496,00
118	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	29.450,10
119	Sulmedic comercio de medicamentos Ltda	55.383,84
120	Fracassado	*****
121	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	60.291,90
122	Fracassado	*****
123	Adl med comercio de medicamentos Ltda	15.176,70
124	Fracassado	*****
125	F&f distribuidora de medicamentos Ltda	35.112,77
126	Deserto	*****
127	Grams & grams Ltda.	789,77
128	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	40.886,45
129	Fracassado	*****
130	Fracassado	*****
131	Progresso med distribuidora Ltda	68.063,29
132	Grams & grams Ltda.	10.775,99
133	Grams & grams Ltda.	15.148,94
134	Grams & grams Ltda.	33.285,79
135	Classmed - produtos hospitalares Ltda	9.870,45
136	Fracassado	*****
137	Fracassado	*****
138	Fracassado	*****
139	Fracassado	*****
140	Grams & grams Ltda.	25.724,73
141	Fracassado	*****
142	Ultra med distribuidora de medicamentos Ltda	5.910,15
143	Classmed - produtos hospitalares Ltda	9.909,55
144	Medmax comercio de medicamentos Ltda	5.104,60
145	Fracassado	*****
146	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	21.048,00
147	Deserto	*****
148	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	24.081,12
149	Progresso med distribuidora Ltda	4.593,40
150	Deserto	*****
151	Fracassado	*****
152	Deserto	*****
153	Mediton farmaceutica Ltda	53.001,69

 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** |  **(46) 3520.0900**
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 99 / 109

154	Medmax comercio de medicamentos Ltda	12.055,23
155	Fracassado	*****
156	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	77.760,60
157	Fracassado	*****
158	Fracassado	*****
159	Grams & grams Ltda.	16.014,31
160	Gholdmed distribuidora de produtos hospitalares Ltda	31.173,22
161	Medmax comercio de medicamentos Ltda	11.196,36
162	Fracassado	*****
163	Fracassado	*****
164	Deserto	*****
165	Fracassado	*****
166	Classmed - produtos hospitalares Ltda	4.572,75
167	Lovian medicamentos Ltda	15.643,74
168	Ciamed - distribuidora de medicamentos Ltda.	64.574,16
169	Ultra med distribuidora de medicamentos Ltda	42.612,00
170	Deserto	*****
171	Bellpharma medicamentos Ltda	68.750,00
172	Deserto	*****
173	Deserto	*****
174	Fracassado	*****
175	Fracassado	*****
176	Deserto	*****
177	Grams & grams Ltda.	5.865,64
178	Distribuidora de medicamentos intramed Ltda	11.742,50
179	Deserto	*****
180	Deserto	*****
181	Fracassado	*****
182	Fracassado	*****
183	Fracassado	*****
184	Fracassado	*****
185	Medicare distribuidora de produtos farmaceuticos e perfumaria Ltda	12.564,90
186	Fracassado	*****
187	Inspire distribuicao e representacao Ltda	24.450,00
188	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	8.359,20
189	Fracassado	*****
190	G. M. Valencia - produtos hospitalares limitada	9.675,89
191	Lovian medicamentos Ltda	51.003,30
192	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	1.058,31
193	Farmacia de manipulacao ideal formulas Ltda	33.882,60
194	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	5.307,61
195	Deserto	*****
196	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	33.208,23
197	Progresso med distribuidora Ltda	13.053,00
198	Grams & grams Ltda.	2.733,02
199	Grams & grams Ltda.	8.018,05
200	Grams & grams Ltda.	2.328,96
201	Grams & grams Ltda.	17.289,73
202	Distribuidora de medicamentos intramed Ltda	56.270,34
203	Merco solucoes em saude s/a	175.875,33
204	Realmed distribuidora Ltda	7.235,25
205	Bellpharma medicamentos Ltda	317.797,02
206	Classmed - produtos hospitalares Ltda	11.764,53

📍 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** | ☎️ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | **CEP 85.601-838**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 100 / 109

207	Grams & grams Ltda.	42.344,27
208	Fracassado	*****
209	Bellpharma medicamentos Ltda	8.135,96
210	Grams & grams Ltda.	44.962,03
211	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	12.057,00
212	Fracassado	*****
213	Mediton farmaceutica Ltda	9.638,79
214	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	24.494,40
215	Medbrands comercio e distribuidora Ltda	31.516,25
216	Deserto	*****
217	Deserto	*****
218	Fracassado	*****
219	Fracassado	*****
220	Rossane serafim matos	40.887,50
221	Licimed distribuidora de medicamentos, correlatos e produtos medicos e hosp	61.418,45
222	Fracassado	*****
223	Fracassado	*****
224	Fracassado	*****
225	G2 comercio de medicamentos Ltda	64.165,45
226	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	18.235,00
227	Fracassado	*****
228	Alg rio comercio de produtos Ltda	59.201,72
229	Fracassado	*****
230	Alg rio comercio de produtos Ltda	47.942,40
231	Jt medicamentos Ltda	13.673,94
232	Daniel da silva distribuidora	57.386,88
233	Bellpharma medicamentos Ltda	6.682,91
234	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	7.700,00
235	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	321.342,00
236	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	21.533,20
237	Deserto	*****
238	Deserto	*****
239	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	35.002,00
240	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	10.731,73
241	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	69.342,00
242	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	39.510,15
243	Deserto	*****
244	Deserto	*****
245	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	7.360,64
246	Dimaster - comercio de produtos hospitalares Ltda	44.062,54
247	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	16.502,50
248	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	43.790,58
249	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	121.276,10
250	Deserto	*****
251	Daniel da silva distribuidora	91.744,00
252	Daniel da silva distribuidora	56.494,00
253	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	5.600,50
254	Estratti vegetali farmacia e manipulacao Ltda	3.300,44
255	Deserto	*****
256	Medicamentos de az Ltda	19.126,73
257	Medicamentos de az Ltda	11.221,68
258	Fracassado	*****
259	Medmax comercio de medicamentos Ltda	3.256,20

📍 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** | ☎️ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | **CEP 85.601-838**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 101 / 109

260	G2v distribuidora hospitalar Ltda	38.595,12
261	Inspire distribuicao e representacao Ltda	22.627,77
262	Deserto	*****
263	Deserto	*****
264	Fracassado	*****
265	Ultra med distribuidora de medicamentos Ltda	5.669,60
266	Grams & grams Ltda.	1.934,46
267	Grams & grams Ltda.	1.391,96
268	Grams & grams Ltda.	5.183,89
269	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	11.704,77
270	Fracassado	*****
271	Fracassado	*****
272	Progresso med distribuidora Ltda	3.338,78
273	Deserto	*****
274	Ilg comercial Ltda	150.876,48
275	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	3.336,08
276	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	2.718,09
277	Bellpharma medicamentos Ltda	46.112,64
278	Fracassado	*****
279	Merco solucoes em saude s/a	56.947,89
280	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos Ltda	209.739,22
281	Dimaster - comercio de produtos hospitalares Ltda	37.317,88
282	Fracassado	*****
283	Fracassado	*****
284	Medicinale distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares Ltda	1.526,07
285	Grams & grams Ltda.	15.291,05
286	Realmed distribuidora Ltda	8.944,95
287	Deserto	*****
288	Fracassado	*****
289	Grams & grams Ltda.	30.702,02
290	Deserto	*****
291	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos Ltda	60.704,82
292	Grams & grams Ltda.	7.101,60
293	Bellpharma medicamentos Ltda	57.892,74
294	Progresso med distribuidora Ltda	87.438,59
295	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	31.107,39
296	Fracassado	*****
297	Fracassado	*****
298	Ilg comercial Ltda	67.728,59
299	Ilg comercial Ltda	70.280,22
300	Fracassado	*****
301	Grams & grams Ltda.	41.753,71
302	Medicamentos de az Ltda	21.896,23
303	Fracassado	*****
304	Deserto	*****
305	Ultra med distribuidora de medicamentos Ltda	9.122,50
306	Fracassado	*****
307	Fracassado	*****
308	Ilg comercial Ltda	40.588,80
309	Classmed - produtos hospitalares Ltda	16.643,00
310	Fracassado	*****
311	Deserto	*****
312	Comercial cirurgica rioclarenses Ltda	94.402,54

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 102 / 109

313	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	1.883,88
314	Medicamentos de az Ltda	2.698,17
315	Medicamentos de az Ltda	7.593,81
316	Comercial cirurgica rioclarense Ltda	124.407,46
317	Inovamed hospitalar Ltda	163.836,83
318	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos Ltda	540.642,06
319	Grams & grams Ltda.	2.714,52
320	Vyp material hospitalar comercio, importacao e exportacao Ltda	41.659,63
321	Bellpharma medicamentos Ltda	17.680,00
322	Deserto	*****
323	Classmed - produtos hospitalares Ltda	9.381,45
324	Classmed - produtos hospitalares Ltda	13.262,60
325	Fracassado	*****
326	Fracassado	*****
327	Deserto	*****
328	Realmed distribuidora Ltda	15.131,70
329	Fracassado	*****
330	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	2.851,17
331	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	3.688,68
332	Bellpharma medicamentos Ltda	30.744,72
333	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	51.921,06
334	Medmax comercio de medicamentos Ltda	10.336,68
335	Vyp material hospitalar comercio, importacao e exportacao Ltda	40.391,72
336	Ilg comercial Ltda	62.775,48
337	Deserto	*****
338	Deserto	*****
339	Fracassado	*****
340	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	13.002,50
341	Mediton farmaceutica Ltda	18.601,09
342	Fracassado	*****
343	Grams & grams Ltda.	11.946,54
344	Grams & grams Ltda.	4.301,18
345	Grams & grams Ltda.	3.375,45
346	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	12.896,71
347	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	28.697,38
348	Fracassado	*****
349	Inpharma hospitalar Ltda	9.754,69
350	Cimed industria s.a.	227.893,59
351	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	40.830,22
352	Grams & grams Ltda.	3.139,34
353	Grams & grams Ltda.	7.599,15
354	Grams & grams Ltda.	11.907,29
355	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	46.176,91
356	Pontamed farmaceutica Ltda	35.616,00
357	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	6.672,24
358	Bellpharma medicamentos Ltda	6.085,17
359	Promefarma medicamentos e produtos hospitalares Ltda	121.323,37
360	Grams & grams Ltda.	12.592,91
361	Fracassado	*****
362	Cristalia produtos quimicos farmaceuticos Ltda	73.356,61
363	Fracassado	*****
364	Mediton farmaceutica Ltda	45.414,00
365	Mc mura pereira comercio de produtos farmaceuticos	31.588,00

📍 Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 103 / 109

366	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	5.518,86
367	Fracassado	*****
368	Deserto	*****
369	Fracassado	*****
370	Ilg comercial Ltda	38.961,00
371	Fracassado	*****
372	Mediton farmaceutica Ltda	78.975,52
373	Classmed - produtos hospitalares Ltda	5.544,12
374	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	42.915,37
375	Inovamed hospitalar Ltda	71.979,27
376	Realmed distribuidora Ltda	1.794,63
377	Fracassado	*****
378	Fracassado	*****
379	Realmed distribuidora Ltda	8.721,09
380	Fracassado	*****
381	Fracassado	*****
382	Classmed - produtos hospitalares Ltda	15.054,30
383	Fracassado	*****
384	Fracassado	*****
385	Fracassado	*****
386	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	35.620,04
387	Fracassado	*****
388	Fracassado	*****
389	Fracassado	*****
390	Fracassado	*****
391	Fracassado	*****
392	Fracassado	*****
393	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	71.682,06
394	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	10.710,63
395	Progresso med distribuidora Ltda	164.000,55
396	Estratti vegetal farmacia e manipulacao Ltda	12.900,75
397	Ultra med distribuidora de medicamentos Ltda	15.007,50
398	Classmed - produtos hospitalares Ltda	8.379,30
399	Soma/pr comercio de produtos hospitalares Ltda	54.332,40
400	Altermed material medico hospitalar Ltda	65.440,31
401	Comercial cirurgia rioclarense Ltda	39.269,44
402	Fracassado	*****
403	Eremed distribuidora de medicamentos Ltda	29.248,04
404	Prolicita distribuidora de medicamentos Ltda	10.678,50
405	Centermedi-comercio de produtos hospitalares Ltda	127.827,20
406	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	204.151,20
407	Grams & grams Ltda.	32.468,94
408	Bellpharma medicamentos Ltda	32.164,80
409	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	5.360,12
410	Grams & grams Ltda.	3.123,69
411	Inovamed hospitalar Ltda	53.538,69
412	Inovamed hospitalar Ltda	73.779,77
413	Progresso med distribuidora Ltda	20.349,00
414	Classmed - produtos hospitalares Ltda	21.157,50
415	Sulmedic comercio de medicamentos Ltda	46.575,52
416	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	33.362,33
417	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	41.677,36
418	Medmax comercio de medicamentos Ltda	9.994,98

 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** |  **(46) 3520.0900**
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 104 / 109

419	Sulmedic comercio de medicamentos Ltda	69.898,22
420	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	48.499,20
421	Adl med comercio de medicamentos Ltda	3.990,57
422	Lovian medicamentos Ltda	8.321,15
423	Fracassado	*****
424	Fracassado	*****
425	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	26.591,56
426	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	5.064,22
427	Fracassado	*****
428	Soma/pr comercio de produtos hospitalares Ltda	42.931,20
429	Adl med comercio de medicamentos Ltda	3.114,20
430	Progresso med distribuidora Ltda	2.133,63
431	Adl med comercio de medicamentos Ltda	3.102,00
432	Deserto	*****
433	Fracassado	*****
434	Progresso med distribuidora Ltda	2.434,25
435	Progresso med distribuidora Ltda	9.718,50
436	Centermedi-comercio de produtos hospitalares Ltda	159.324,80
437	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	71.455,00
438	Inspire distribuicao e representacao Ltda	64.933,50
439	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	37.268,00
440	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	25.088,00
441	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	47.965,50
442	Inspire distribuicao e representacao Ltda	68.155,00
443	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	31.920,00
444	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	22.366,86
445	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	65.209,50
446	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	37.528,80
447	Prosaude distribuidora de medicamentos Ltda	404.894,82
448	Prosaude distribuidora de medicamentos Ltda	439.652,00
449	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	481.142,40
450	Pontamed farmaceutica Ltda	251.302,59
451	Adl med comercio de medicamentos Ltda	3.512,30
452	Fracassado	*****
453	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	39.952,88
454	Fracassado	*****
455	Fracassado	*****
456	Realmed distribuidora Ltda	8.652,32
457	Fracassado	*****
458	Promefarma medicamentos e produtos hospitalares Ltda	69.165,68
459	Fracassado	*****
460	Deserto	*****
461	Bellpharma medicamentos Ltda	23.940,70
462	Deserto	*****
463	Deserto	*****
464	Licimed distribuidora de medicamentos, correlatos e produtos medicos e hosp	77.738,88
465	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	11.601,00
466	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	35.143,82
467	Fracassado	*****
468	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	640,00
469	Grams & grams Ltda.	12,04
470	Grams & grams Ltda.	48,04
471	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	968,24

 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** |  **(46) 3520.0900**
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 105 / 109

472	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	12.003,00
473	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	3.280,82
474	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	936,20
475	Fracassado	*****
476	Deserto	*****
477	Fracassado	*****
478	Classmed - produtos hospitalares Ltda	359,98
479	Medicamentos de az Ltda	1.000,20
480	Grams & grams Ltda.	5,04
481	Grams & grams Ltda.	5,04
482	Grams & grams Ltda.	5,04
483	Classmed - produtos hospitalares Ltda	1.687,46
484	Fracassado	*****
485	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	96,24
486	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	111,07
487	Progresso med distribuidora Ltda	331,23
488	Medicamentos de az Ltda	150,30
489	Grams & grams Ltda.	39,80
490	F r distribuidora de medicamentos Ltda	320,20
491	Classmed - produtos hospitalares Ltda	240,00
492	Medicamentos de az Ltda	13,00
493	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	217,80
494	Grams & grams Ltda.	440,00
495	Classmed - produtos hospitalares Ltda	202,00
496	Deserto	*****
497	Fracassado	*****
498	Grams & grams Ltda.	258,00
499	Fracassado	*****
500	Realmed distribuidora Ltda	1.120,00
501	Classmed - produtos hospitalares Ltda	50,10
502	Medicamentos de az Ltda	77,90
503	Deserto	*****
504	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	450,09
505	Bellpharma medicamentos Ltda	12,12
506	Classmed - produtos hospitalares Ltda	51,00
507	Deserto	*****
508	Medicamentos de az Ltda	4,04
509	Fracassado	*****
510	Fracassado	*****
511	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	4.470,00
512	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	3.540,00
513	Medicamentos de az Ltda	9,03
514	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	258,81
515	Fracassado	*****
516	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	338,80
517	Fracassado	*****
518	Fracassado	*****
519	Grams & grams Ltda.	14,20
520	Grams & grams Ltda.	29,19
521	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	1.002,99
522	Fracassado	*****
523	Fracassado	*****
524	Fracassado	*****

 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** |  **(46) 3520.0900**
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 106 / 109

525	Deserto	*****
526	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	163,35
527	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	513,28
528	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	769,83
529	Bellpharma medicamentos Ltda	105,00
530	Progresso med distribuidora Ltda	180,00
531	Grams & grams Ltda.	65,00
532	Fracassado	*****
533	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	263,50
534	Fracassado	*****
535	Classmed - produtos hospitalares Ltda	29,32
536	Realmed distribuidora Ltda	1.008,00
537	F r distribuidora de medicamentos Ltda	2,40
538	Fracassado	*****
539	Fracassado	*****
540	Adl med comercio de medicamentos Ltda	1.510,00
541	F r distribuidora de medicamentos Ltda	40,20
542	Medmax comercio de medicamentos Ltda	12,06
543	F r distribuidora de medicamentos Ltda	1.200,24
544	Grams & grams Ltda.	264,00
545	Medicamentos de az Ltda	1.950,39
546	Medicamentos de az Ltda	10.200,68
547	Progresso med distribuidora Ltda	16.170,00
548	Inspire distribuicao e representacao Ltda	27.314,91
549	Fracassado	*****
550	Grams & grams Ltda.	29.013,60
551	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	21.380,70
552	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	19.424,00
553	Deserto	*****
554	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	46.897,50
555	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	19.424,00
556	Classmed - produtos hospitalares Ltda	22.365,00
557	Bellpharma medicamentos Ltda	19.980,00
558	Prolicita distribuidora de medicamentos Ltda	59.143,00
559	Fracassado	*****
560	Jt medicamentos Ltda	43.356,25
561	Medicare distribuidora de produtos farmaceuticos e perfumaria Ltda	37.421,30
562	Fracassado	*****
563	Grams & grams Ltda.	49.925,14
564	Progresso med distribuidora Ltda	15.204,98
565	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	13.328,00
566	Grams & grams Ltda.	20.142,45
567	Fracassado	*****
568	Progresso med distribuidora Ltda	19.464,80
569	Progresso med distribuidora Ltda	33.165,00
570	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	18.851,25
571	Medicamentos de az Ltda	23.800,50
572	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	14.386,90
573	Classmed - produtos hospitalares Ltda	18.022,50
574	Grams & grams Ltda.	48.651,52
575	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	20.512,50
576	Farmacia de manipulacao ideal formulas Ltda	20.097,00
577	3med distribuidora de medicamentos Ltda.	18.088,00

 **Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca** |  **(46) 3520.0900**
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 107 / 109



578	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	25.920,00
579	Fracassado	*****
580	Farmacia de manipulacao ideal formulas Ltda	11.279,30
581	Fracassado	*****
582	Bellpharma medicamentos Ltda	110.412,92
583	G2 comercio de medicamentos Ltda	37.856,88
584	Estratti vegetal farmacia e manipulacao Ltda	114.750,00
585	Estratti vegetal farmacia e manipulacao Ltda	23.100,00
586	Alg rio comercio de produtos Ltda	19.729,65
587	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	15.804,00
588	Fracassado	*****
589	Bellpharma medicamentos Ltda	49.840,35
590	Deserto	*****
591	Grams & grams Ltda.	54.056,43
592	Fracassado	*****
593	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	25.781,47
594	Fracassado	*****
595	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	16.644,00
596	Fracassado	*****
597	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	19.147,50
598	Bellpharma medicamentos Ltda	30.250,00
599	Bellpharma medicamentos Ltda	25.138,05
600	3med distribuidora de medicamentos Ltda.	28.705,75
601	Lovian medicamentos Ltda	14.385,35
602	Gholdmed distribuidora de produtos hospitalares Ltda	34.879,50
603	Prolicita distribuidora de medicamentos Ltda	44.173,50
604	Medicamentos de az Ltda	59.185,50
605	Prolicita distribuidora de medicamentos Ltda	195.944,15
606	Fracassado	*****
607	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	74.340,00
608	Bellpharma medicamentos Ltda	23.380,00
609	Centermedi-comercio de produtos hospitalares Ltda	99.597,90
610	Progresso med distribuidora Ltda	11.872,00
611	Lumann distribuidora de medicamentos Ltda	53.557,00
612	Deserto	*****
613	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	28.518,00
614	Distribuidora de medicamentos intramed Ltda	19.782,00
615	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	18.708,00
616	Grams & grams Ltda.	13.104,00
617	Br sul distribuidora de medicamentos Ltda	26.653,36
618	Cirurgica assis distribuidora de produtos para saude Ltda	29.082,50
619	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	15.770,00
620	Medicinale distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares Ltda	8.092,50
621	Fracassado	*****
622	Progresso med distribuidora Ltda	55.816,88
623	Classmed - produtos hospitalares Ltda	23.820,00
624	Fracassado	*****
625	Abc distribuidora de medicamentos Ltda	16.153,00
626	Santo remedio -comercio de produtos medico-hospitalar Ltda	47.930,40
627	Progresso med distribuidora Ltda	61.856,00
628	Eremed distribuidora de medicamentos Ltda	17.982,51
629	Eremed distribuidora de medicamentos Ltda	23.118,68
630	Fracassado	*****

📍 Rod. Contorno **Vitório Traiano Nº 501** - Bairro Água Branca | ☎ (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | **CEP 85.601-838**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Junho de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3128

Página 108 / 109



631	Deserto	*****
632	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	16.162,56
633	Imperium med distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda	20.941,95
634	Centermedi-comercio de produtos hospitalares Ltda	53.107,20
635	Inspire distribuicao e representacao Ltda	21.644,50
636	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	22.073,50
637	Prosaude distribuidora de medicamentos Ltda	134.962,68
638	Prosaude distribuidora de medicamentos Ltda	146.548,00
639	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	167.060,00
640	Multihosp comercial de produtos hospitalares Ltda	90.894,24
641	Fracassado	*****
642	Deserto	*****
643	Nutri-ele distribuidora de nutricao, correlatos e produtos medicos e hospitalares	12.350,00
644	Gholdmed distribuidora de produtos hospitalares Ltda	19.256,16

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2024.

IVONE FAUST SPONCHIADO
:04337153918
Ivone Faust Sponchiado
Secretária Executiva do Consud

Cod432055

CTR3

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CACHACARIA ARALDI LTDA CNPJ 30.554.902/0001-30 torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para FABRICACAO DE AGUARDENTE DE CANA a ser implantada na Rod PR 562, nº 927, Parque Industrial Olimpio Vanzim, Coronel Vlvda -PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CACHACARIA ARALDI LTDA CNPJ 30.554.902/0001-30 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Simplificada para FABRICACAO DE AGUARDENTE DE CANA implantada na Rod PR 562, nº 927, Parque Industrial Olimpio Vanzim, Coronel Vlvda -PR